

LEI Nº 843 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Tuntum – PME com validade no decênio 2014 - 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, **CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Tuntum-MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Ainda amparado nos artigos 205 a 214 da CF/88, na Lei 9.394/96 (LDB) e na Lei Federal nº 13005/2014(PNE), aprova o **Plano Municipal de Educação de Tuntum – PME** (anexo I) com validade no decênio 2014 – 2024.

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Tuntum – PME com validade no decênio 2014 - 2024 constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º- São Metas do Plano Municipal de Educação de Tuntum – PME com validade no decênio 2014 a 2024:

I - Universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro e cinco anos até 2016 e garantir a oferta da educação infantil em creches de forma a atender 30% das crianças de zero a três anos, até 2019 e 60% ao final da vigência do PME.

II - Universalizar a oferta do ensino fundamental de nove anos para os alunos de 6 a 14 anos até 2016 e garantir que pelo menos 80% dos alunos concluam essa etapa de ensino na idade recomendada até o final da vigência do PME.

III - Ofertar até 2020 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 95% nesta faixa etária em parcerias com o Estado e a União.

IV - Universalizar, até 2024, final da vigência do PME, para a população de 0 a 17 anos o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o acesso, permanência e sucesso escolar desse aluno.

V - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

VI - Garantir, com qualidade, educação em tempo integral em no mínimo 20% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica, assegurando as aprendizagens para a melhoria das médias nacionais estabelecidas para o Id-eb.

VII - Atingir na vigência deste Plano, as seguintes médias nacionais, para o IDEB: nos anos iniciais do ensino fundamental, em 2017 – 4,7; 2019 - 5,0; 2021 - 5,3 e nos anos finais do ensino fundamental, em 2017 – 3,9; 2019 – 4,2; 2021 – 4,5.

VIII - Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos de modo alcançar 12 anos de estudos até o final da vigência deste PME, para as populações do município com menor escolaridade.

IX - Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 87% até 2017, até o final deste PME, reduzir em 50% o analfabetismo absoluto e em 90% o analfabetismo funcional.

X - Garantir até 2018 no mínimo 15% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental e médio.

XI - Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio e estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para ofertar cursos profissionalizantes para alunos do ensino fundamental, EJA e profissionais que atuam na rede municipal de educação, assegurando a qualidade da oferta.

XII - Fomentar o fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - IES, mediante realização de parcerias entre o público e o privado que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

XIII - Garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, que todos os professores da educação básica possuam até 2018 formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

XIV - Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

XV - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial nacional vigente.

XVI - Reestruturar e aprimorar, no prazo de dois anos de vigência do PME, o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da rede de Ensino Municipal e criar o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos demais Profissionais da Educação Básica.

XVII - Garantir no prazo de dois anos, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, eleição direta para diretores de escola, vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho com a participação da comunidade escolar.

XVIII - Garantir o investimento no mínimo de 25% da receita do Município para a melhoria do Sistema Educacional.

Art. 3º - Fica garantido, anualmente, durante toda a vigência do Plano Municipal de Educação de Tuntum – PME com validade no decênio 2014-2024 a realização das Conferências Municipais de Educação sob a Organização e Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Tuntum –FMET para avaliar o cumprimento das metas e estratégias do referido PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro - Tuntum-MA - CEP: 65763-000

FONE: 3522-1270 - CNPJ: 06.138.911/0001 - 66

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Ao Chefe de Gabinete a faça a fixar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos Dezesesseis Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Quinze.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal de Tuntum – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM-MA

“DÉCADA DA EDUCAÇÃO
NOVAS METAS, NOVAS CONQUISTAS”



ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Tuntum – MA
Secretaria Municipal de Educação
Plano Municipal de Educação
Década da Educação: Novos Olhares, Novos Rumos

Lista de Tabelas

Lista de Gráficos

Lista de Siglas

Apresentação.....	7
1. Educação Infantil;	12
1.1. Diagnóstico;	12
1.2. Ensino Fundamental;.....	21
1.3. Ensino Médio;	30
1.1.4. Modalidade e Diversidade da Educação Básica;	37
1.4.1. Educação Integral;.....	37
1.4.2. Educação de Jovens e Adultos;.....	39
1.4.3. Educação Especial;	41
1.4.4. Ensino Superior;.....	48
1.4.5. Educação Profissional e Tecnologia;	51
1.4.6. Profissionais da Educação;	54
1.4.6.1. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.....	54
2. Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação	65
3. Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação	83
4. Considerações Finais.....	84
Referências.....	86

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – TUNTUM: ESTABELECIMENTOS, SALAS DE AULA E MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL CENSO ESCOLAR 1996/2012	13
TABELA 02 – BRASIL: MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CENSO ESCOLAR 2012/2013.....	17
TABELA 03 – MARANHÃO: MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CENSO ESCOLAR 2013	17
TABELA 04 – MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA: MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CENSO ESCOLAR 2013.....	18
TABELA 05 – MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA: NÚMERO DE PROFESSORES/ CENSO 2013.....	19
TABELA 06 – MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA: ESCOLAS COM USO EXCLUSIVO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	20

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01.....	16
GRÁFICO 02.....	17
GRÁFICO 03.....	18
GRÁFICO 04.....	19
GRÁFICO 05.....	20

LISTA DE SIGLAS

ACO	Atividade Complementar Obrigatória
ACS	Agente Comunitário de Saúde
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AOSD	Agente Operacional de Serviços Diversos
ASG	Atendimento de Serviços Gerais
CEB	Câmara de Educação Básica
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho.
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE/CP	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno
DENEIS	Diretrizes
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJAI	Educação de Jovens e Adultos e Idosos
EM	Ensino Médio
EPCT	Educação Profissional Científico e Tecnológico
EPT	Educação Profissional e Tecnologia
ES	Ensino Superior
FACAM	Faculdade do Maranhão
FEST	Faculdade de Educação Santa Terezinha
FME	Fórum Municipal de Educação
FPM	Fundo de Participação do Município
FUNDEB	Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica
IBGE	Instituto Brasileiro Geográfico e Estatísticas
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEMA	Instituto Estadual do Meio Ambiente
IES	Instituto de Ensino Superior
IFMA	Instituto Federal do Maranhão
INEP	Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa
ISETED	Instituto Superior de Educação
JETS	Jogos Escolares Tuntuenses
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MBA	Master In Business Administration
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Plano de Aceleração do Crescimento
PCCs	Plano de Cargos e Carreira e Salário
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE	Plano Estadual da Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação

PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROFAE	Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SEESP	Secretaria de Educação Especial
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNIGRAN	Centro Universitário da Grande Dourado

GESTORES:

Cleomar Tema Carvalho Cunha – Prefeito Municipal

Antonio dos Reis Barros Teixeira – Secretário Municipal de Educação

COLABORADORES:

Abigail de Sousa Lima

Ana Maria da Cunha

Carlos dos Santos Almeida

Cleide dos Santos Silva

Edivan Alves Brasil

Edlene Maria Moura Nascimento

Elinete Pereira da Silva

Elizabeth de Carvalho

Emerson Araújo Silva

Francisca de Carvalho

Francisdalva Carvalho S. Barros

Gilvanete Arrais Pereira

Graciene Carvalho

Ládia de Carvalho Sousa

Luciane Oliveira de Sousa Silva

Lucineide Costa de Andrade Cunha

Luiza Gonzaga O. Cruz

Maria Cledivana Costa Macedo

Maria Cristina de Carvalho

Maria da Conceição Araújo Andrade

Maria José Silva Cruz

Marilene de Sousa Sá Nascimento

Marineide Silva Almeida

Nadiana Martins Negreiro Lopes

Nayran Silva Almeida

Rosilane Lima da Silva

Rossana Lobo da Paz

Roziane Oliveira Brito Mota

Socorro Campos Everton

Wlga Alves de Sousa

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM-MA

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Tuntum-MA, PME, constitui-se numa construção coletiva, envolvendo os segmentos educacionais do Município de Tuntum-MA, participando e propondo novas formas de pensar a educação a partir do contexto nacional, da legislação educacional e das inúmeras necessidades e desafios que constantemente são apresentados pela sociedade contemporânea.

Tendo suas origens a partir da edição do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 10.172/2001, que determina que cada município construa seu Plano Municipal a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, este Plano se constitui não apenas no cumprimento da lei, mas em atender as necessidades do Município, pois sua elaboração permitiu refletir-se sobre a trajetória da educação em Tuntum sobre todos os aspectos e projetar a década da educação, coerente com os anseios da população, mediante a realização das miniconferências em que representantes de todos os seguimentos participaram e deixaram suas contribuições.

O PME se constitui num plano de metas e estratégias para Educação no Município de Tuntum- MA para a próxima década (2014 – 2024). Sua importância se dá principalmente pelo fato de ter sido elaborado com o envolvimento dos vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional, portanto não se configura enquanto plano de governo, mas no grande projeto de educação para o Município na década ao qual é proposto.

A elaboração do Plano Municipal de Educação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, neste sentido, o processo de discussão teve início em novembro de 2013, quando a SEMED inicia os estudos e discussões referentes ao PNE, PEE e PME. A partir desses estudos, aconteceram os primeiros encaminhamentos para o processo de elaboração. Com o compromisso de construir o Plano Municipal de Educação, em novembro de 2013 foi indicado o Interlocutor Municipal e constituída uma Comissão Especial nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2014.

No mês de abril de 2014, o Município de Tuntum-MA, ampliou as discussões, mobilizando toda a comunidade escolar com realização do seminário no qual recebemos as orientações da Avaliadora Técnica do Estado/UNDIME/MA responsável pelo nosso município e na ocasião se constituiu o Fórum Municipal de Educação, composto por representantes dos diversos segmentos ligados à Educação como:

Secretaria Municipal de Educação, Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Conselho Tutelar, Instituições de Educação Superior, Institutos, Associações, Sindicato dos Professores Municipal, Professores, Pais, Alunos, Poder Executivo e Poder Legislativo.

Constituídos, os Grupos de Trabalho reuniram-se em diversos momentos, realizaram as miniconferências e a partir das sugestões de estratégias da comunidade, elaborou-se a versão preliminar do PME para apreciação da consulta pública em Julho de 2014. Das proposições advindas desta consulta, após análise, podendo ser incorporadas às metas do Plano com a finalidade de reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, com a valorização dos profissionais, democratização da gestão e principalmente garantindo acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Tuntum - MA.

TUNTUM – DADOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

No começo da segunda década do século passado começaram a chegar as primeiras famílias à região, onde hoje é a cidade de Tuntum. Eram as famílias Andrade, Naziozeno, Carneiro, Benvindo, Pessoa e Santos.

Os primeiros membros da família Andrade chegaram a Tuntum em 1915, vieram para a região fazer plantio de arroz.

Em 1920, aparece a primeira professora, que ensinava a "escrever, ler e fazer contas".

Por volta de 1928 foi criada a primeira escola pelo professor Mauro Moreira. Nesta mesma época surgiu a primeira casa coberta de telha. Na década de 30, Estevão Correia abre o primeiro comércio varejista e Frederico Coelho uma indústria de algodão e as primeiras festas sociais foram organizadas por Pedro Vieira.

Paulo Andrade inaugurou a primeira loja de tecidos e comprou parte do terreno da atual Igreja Matriz e Praça São Francisco de Assis, pois o mesmo dizia que não era para ninguém construir nestes terrenos para "futuramente serem nossos cartões postais". Outra personalidade, Gerardo Uruçú, inaugurou um comércio de compra e venda de cereais, Alípio Coelho, a primeira farmácia. O primeiro carro que entrou em Tuntum foi um caminhão Chevrolet de Frederico Coelho, tudo isso em 1948.

No início da década de 50 houve muita migração de nordestinos. Em 1955 o povoado já contava com cerca de 3 mil habitantes.

Em 12 de Setembro de 1955 o Governador do Maranhão na época Eugênio Barros, através da Lei 1362, criava o município de Tuntum, desmembrando do município de Presidente Dutra.

A sede do município passa a ser o povoado de Tuntum o qual foi elevado a categoria de cidade. O projeto de Lei foi de autoria do Deputado Eurico Ribeiro. No dia 27 de Dezembro do mesmo ano é feita a instalação do novo município e da nova cidade.

Foi em público na Rua São Raimundo pelo juiz Dr. Herscher Antônio Araújo Carvalho e pelo promotor Dr. Martins Neto sendo imediatamente empossado o primeiro prefeito Sr. Isaac da Silva Ribeiro, que ficou no cargo até 31 de Janeiro de 1959.

Veja todos os prefeitos de Tuntum e o período numa lista abaixo:

Prefeito Isaac da Silva Ribeiro 27/12/55 a 31/01/59 Prefeito Astolfo Seabra de Carvalho 31/01/59 a 07/09/59 Prefeito Ariston Arruda Léda 07/09/59 a 31/01/64 Prefeito Luiz Gonzaga da Cunha 31/01/64 a 31/01/69 Prefeito José Uruçú da Silva 31/01/69 a 31/01/73 Prefeito Rita Maria Saraiva Coelho 31/01/73 a 31/01/77 Prefeito Luís Coelho Batista 31/01/77 a 15/03/83 Prefeito Hélio Araújo 15/03/83 a 01/01/89 Prefeito Bento Teixeira 01/01/89 a 01/01/93 Prefeito Cleomar Tema C. Cunha 01/01/93 a 01/01/97 Prefeito Antônio Pires Léda 01/01/97 a 01/01/2001 Prefeito Cleomar Tema C. Cunha 01/01/2001 a 01/01/2005 Prefeito Cleomar Tema C. Cunha 01/01/2005 a 01/01/2009 Prefeito Francisco das Chagas M. da Cunha, 01/01/2009 01/01/2013 O atual Prefeito é Cleomar Tema C. Cunha, seu mandato vai até 01 de Janeiro de 2017.

Características geográficas

Microrregião: Alto Mearim e Grajaú IBGE/2008

Municípios limítrofes: Presidente Dutra, Barra do Corda, Joselândia, Mirador, Fernando Falcão e São Domingos do Maranhão, Colinas e Santa Filomena.

Distância até a capital: 365 km

Área: 3 573,041 km² 3

População: 39 138 hab. IBGE/2010

Densidade: 10,95 hab./km²

Altitude: 175 m

Clima: Tropical

Fuso horário: UTC-3

Tuntum: Dados econômicos, sociais e educacionais.

A cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, está localizada no centro sul maranhense (Região do Médio Mearim), com área territorial de 3.389,996 (Km²) (IBGE/2010) e população, segundo dados do Censo IBGE/2010, de 39.183 habitantes, sendo a população residente rural de 21.256 pessoas e população residente urbana de 17.927 pessoas (IBGE/2010).

Com a economia predominantemente centrada na agricultura familiar, no pequeno comércio de gênero, nos programas sociais do governo federal (Bolsa família) e na presença dos serviços públicos municipais (educação, saúde e assistência social), Tuntum – MA apresenta um PIB per capita a preços correntes de 3.878,28 reais (IBGE/2010) e IDH 0,556 médio (PNUD/2010).

Seguem abaixo outras informações socioeconômicas relativas ao município de Tuntum, tendo como base informações colhidas do Censo Demográfico de 2010 (IBGE), DATASUS de 2010 (MS) e do Censo Escolar de 2013 (MEC).

Estabelecimentos de Saúde SUS	19	estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2013	8.266	Matrículas
Matrícula - Ensino médio – 2013	1.039	Matrículas
Número de unidades escolares municipais	52	Unidades
Pessoal ocupado total	710	Pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2011	4.480,10	Reais
População residente	39.183	peessoas
População residente – Homens	19.992	peessoas
População residente – Mulheres	19.191	peessoas
População residente alfabetizada	24.478	peessoas
População residente que frequentava creche ou escola	14.525	peessoas
População residente, religião católica apostólica romana	32.217	peessoas
População residente, religião evangélica	5.007	peessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	101,00	Reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	237,50	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	634,14	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Urbana	1.073,83	Reais

1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico:

A Educação Infantil no Brasil remete-nos a uma trajetória de grandes realizações. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso IV, dispõe que é dever do Estado garantir “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade”. E no artigo 211, que cabe “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, definindo no § 2º que “os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”.

A partir da Constituição a Educação Infantil passou a ser um dever do Estado e um direito da criança e a LDB vem reafirmar o já exposto na Constituição em seu artigo Art. 4º, inciso II e X que:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade ([Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013](#))

Ainda no Art. 6º reza que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade”.

Assim, a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica no Art. 29 da LDB.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. ([Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013](#))

Já foram universalizados o atendimento das matrículas de 4 a 5 anos nesse nível de ensino, na maioria dos municípios brasileiros e, em especial, nos municípios maranhenses. De acordo com o Censo de 2010 a população maranhense de crianças de 0 a 3 era de 502.815 e a na faixa etária de 4 a 5 anos de 269.137

crianças. Destes totais, apenas 102.246 (20,25%) frequentavam creches e 269.137 (88,2%) frequentavam pré-escolas.

A municipalização da Educação Infantil dentro do Estado do Maranhão tem sido discutida desde 2000 e os dados apresentam o processo da municipalização em estágio avançado para sua consolidação já na maioria dos municípios.

De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 20/09, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, para a organização dos sistemas de ensino as DCNEIs dispõem que:

§1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na EI de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano letivo em que ocorrer a matrícula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada EI em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

No município sabe-se que funcionou Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental antes de 1996, mas só a partir desta data conseguiu-se registro de escolas que ofereceram, conforme informações na tabela abaixo:

TABELA 01 – TUNTUM: ESTABELECIMENTOS, SALAS DE AULA E MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL CENSO ESCOLAR 1996/2012

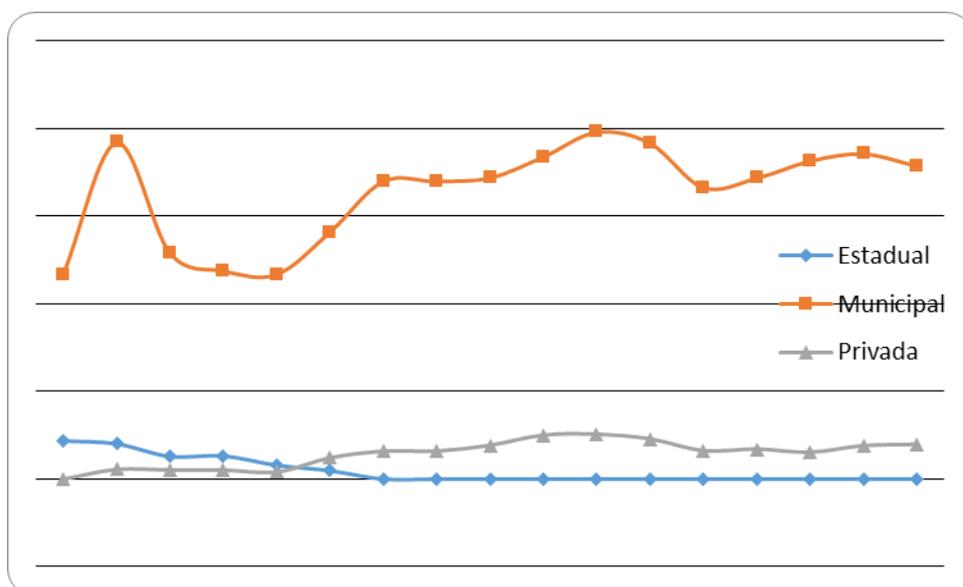
Ano	Dependência		Educação Infantil		Nº.de Matrículas
			Creche	Pré-Escola	
1996	Estadual		0	02	218
	Municipal	Urbana	0	16	612
		Rural	0	156	556
	Privada		0	0	0
	Total		0	172	1386
1997	Estadual		0	3	201

	Municipal	Urbana	0	13	374
		Rural	0	93	549
	Privada		0	1	55
	Total		0	110	1179
1998	Estadual		0	3	129
	Municipal	Urbana	0	14	689
		Rural	0	94	603
	Privada		0	1	52
	Total		0	112	1473
1999	Estadual		0	3	132
	Municipal	Urbana	0	14	692
		Rural	0	95	497
	Privada		0	2	52
	Total		0	114	1373
2000	Estadual		0	3	79
	Municipal	Urbana	0	13	688
		Rural	0	94	481
	Privada		0	2	41
	Total		0	112	1269
2001	Estadual		0	14	48
	Municipal	Urbana	0	14	685
		Rural	0	95	726
	Privada		0	3	120
	Total		0	113	1579
2002	Estadual		0	4	0
	Municipal	Urbana	0	15	815
		Rural	0	91	810
	Privada		0	2	101
	Total		0	113	1726
2003	Estadual		0	3	0
	Municipal	Urbana	0	15	816
		Rural	0	92	885

	Privada		0	2	158
	Total		0	112	1859
2004	Estadual		0	0	
	Municipal	Urbana	0	0	815
		Rural	0	0	909
	Privada		0	0	191
	Total		0	0	1915
2005	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	793
		Rural	0	0	1048
	Privada		0	0	248
	Total		0	0	2089
2006	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	891
		Rural	0	0	1091
	Privada		0	0	253
	Total		0	0	2235
2007	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	754
		Rural	0	0	1165
	Privada		0	0	227
	Total		0	0	2146
2008	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	742
		Rural	0	0	923
	Privada		0	0	161
	Total		0	0	1826
2009	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	738
		Rural	0	0	981
	Privada		0	0	170
	Total		0	0	1889

2010	Estadual		0	0	
	Municipal	Urbana	0	0	1817
		Rural	0	0	
	Privada		0	0	152
	Total		0	0	1969
2011	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	692
		Rural	0	0	1166
	Privada		0	0	189
	Total		0	0	2047
2012	Estadual		0	0	0
	Municipal	Urbana	0	0	682
		Rural	0	0	1107
	Privada		0	0	196
	Total		0	0	1985

Gráfico 01:



Baseado no Censo Escolar de 2013, no Brasil, a educação infantil foi a única etapa da educação básica que registrou aumento de matrículas em relação

ao ano anterior. Em 2012 eram 5,1 milhões de alunos matriculados na creche e na pré-escola. Em 2013, as matrículas passaram para 5,3 milhões de estudantes.

TABELA 02 – **BRASIL**: MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CENSO ESCOLAR 2012/2013

Censo Escolar 2012 (Dados Finais)	Nº de Matrículas	Censo Escolar 2013 (Dados Preliminares)	Nº de Matrículas
Educação infantil	5.155.408	Educação Infantil	5.337.995

Gráfico 02:

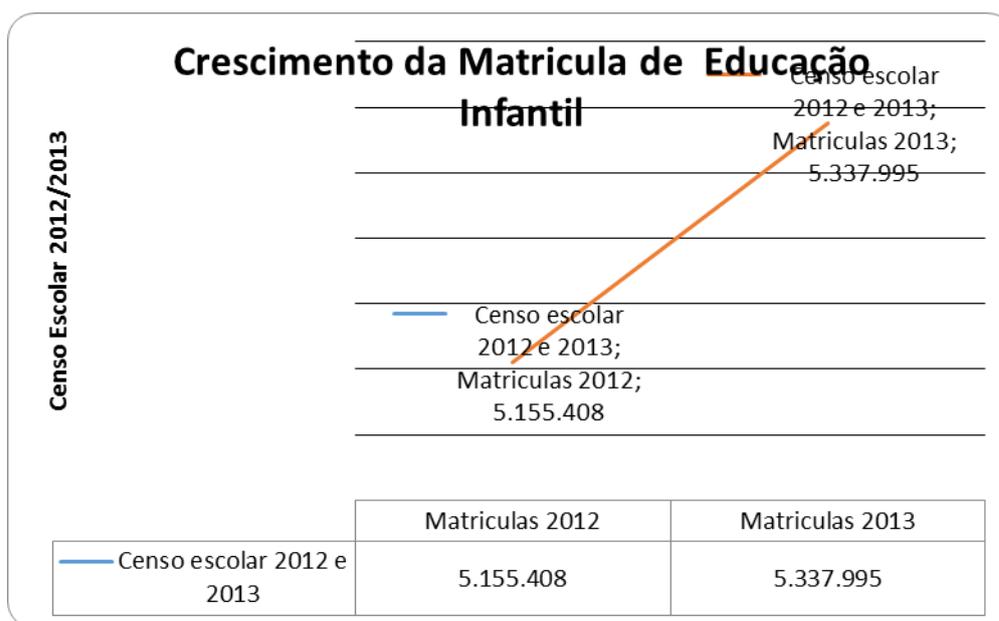


TABELA 03 – **MARANHÃO**: MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CENSO ESCOLAR 2013

Município	Dependência	Educação Infantil	
		Creche	Pré-Escola
TOTAL	Estadual	0	74
	Federal	0	0

	Municipal	65566	211709
	Privada	22102	42332
	Total	87668	254115

Gráfico 03:

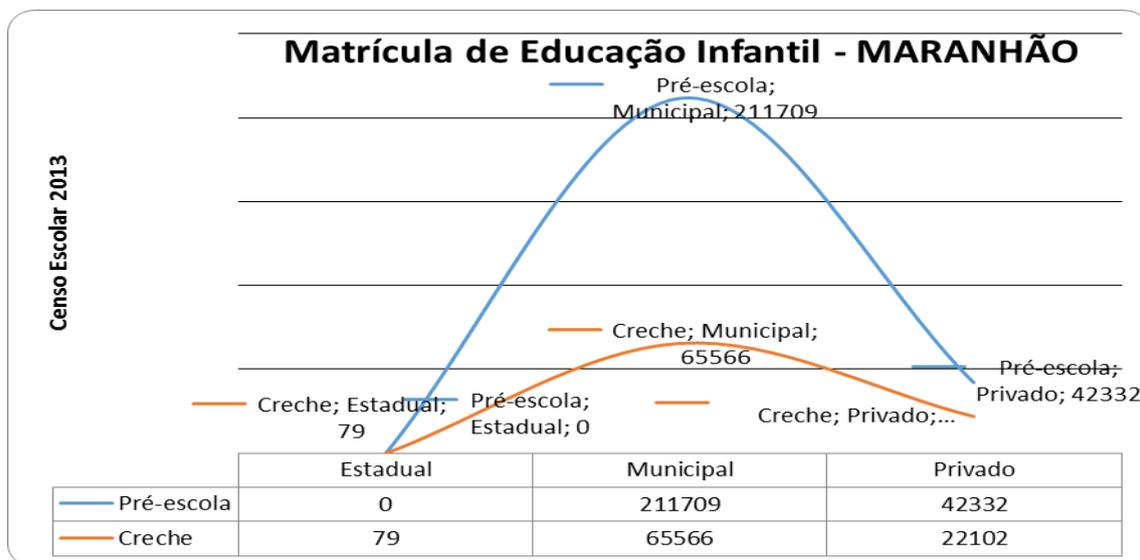


TABELA 04 – MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA: MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CENSO ESCOLAR 2013

Município	Dependência	Educação Infantil	
		Creche	Pré-Escola
TUNTUM	Estadual	0	0
	Municipal	437	1267
	Privada	0	230
	Total	437	1497

Gráfico 04:

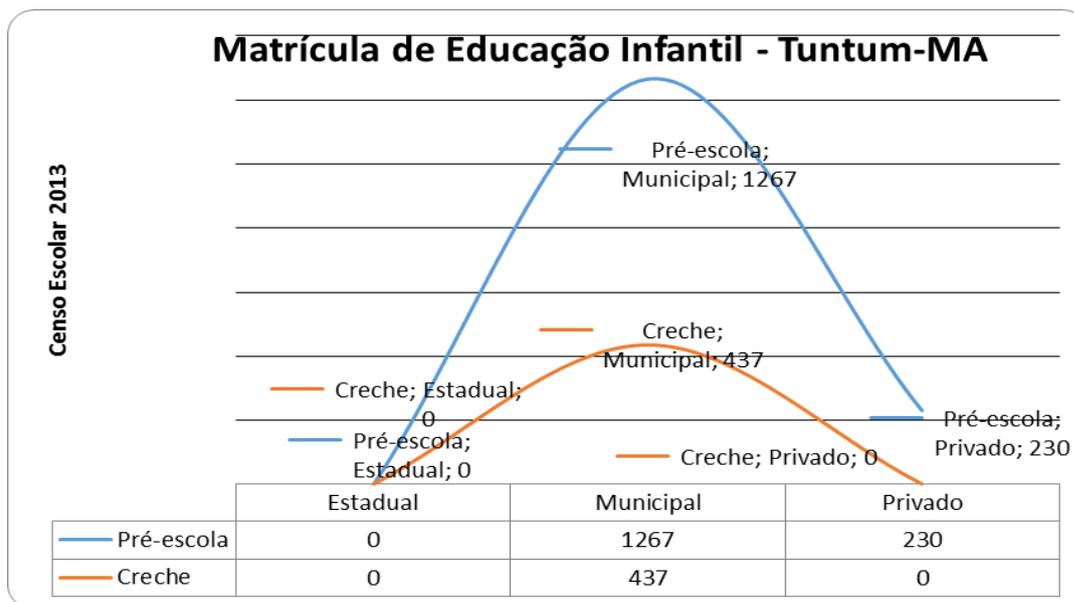


TABELA 05 – MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA: NÚMERO DE PROFESSORES/ CENSO 2013

PROFESSORES	
Concursados	33
Concursados complementares	05
Contratados	60
Auxiliares	03
Contratados complementares	06
Escolas privadas	14
TOTAL	121

Gráfico 05:

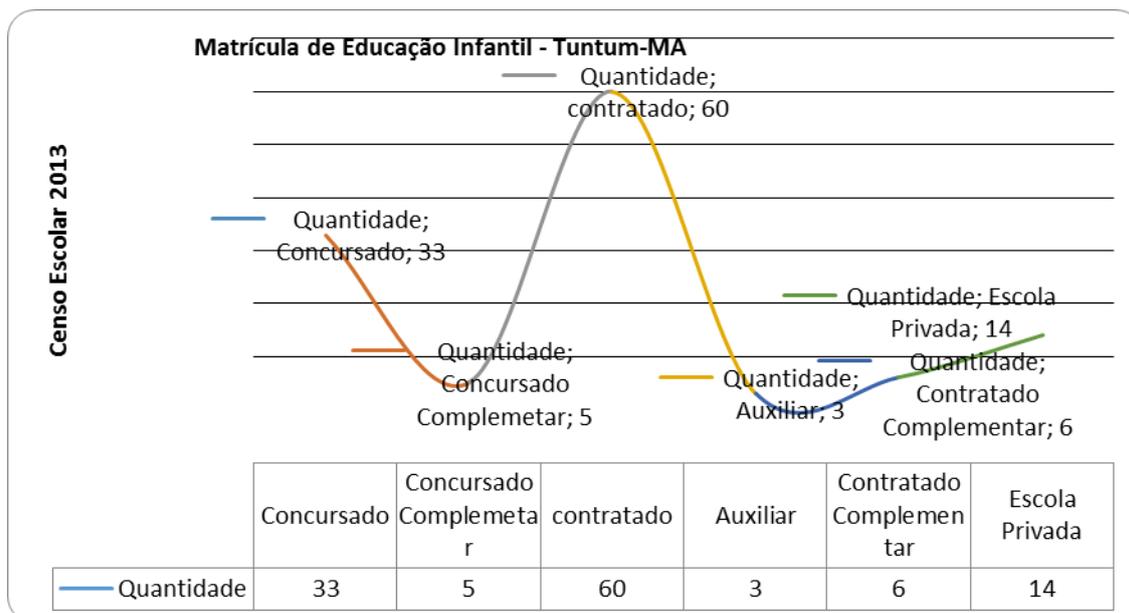


TABELA 06 – MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA: ESCOLAS COM USO EXCLUSIVO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS	LOCALIDADE
Pré-escolar Municipal Amélio Filho	Sede – Centro
Pré-escolar Municipal Criança Feliz	Sede – Vila Luizão
Pré-escolar Municipal Escadinha do Saber	Sede – Vila Bento
Pré-escolar Municipal José Sarney	Povoado Ipu-Iru
Pré-escolar Municipal Lírios do Vale	Povoado Creoli do Bina
Pré-escolar Municipal Lourdes Mourão	Sede - Centro
Pré-escolar Municipal Mãe Belinha	Sede – Tuntum de Cima

ENSINO FUNDAMENTAL

A proposta desse texto é estimular a discussão sobre o Ensino Fundamental e contribuir para a construção de diretrizes e possíveis metas, visando à melhoria da qualidade da educação escolar. Não se tem a intenção de esgotar o assunto, uma vez que o mesmo é amplo e enviesado, mas levantaremos alguns aspectos que merecem discussão e análise no momento.

Acredita-se que o Ensino Fundamental é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

O Ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos conforme estabelece Lei 9493/96. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

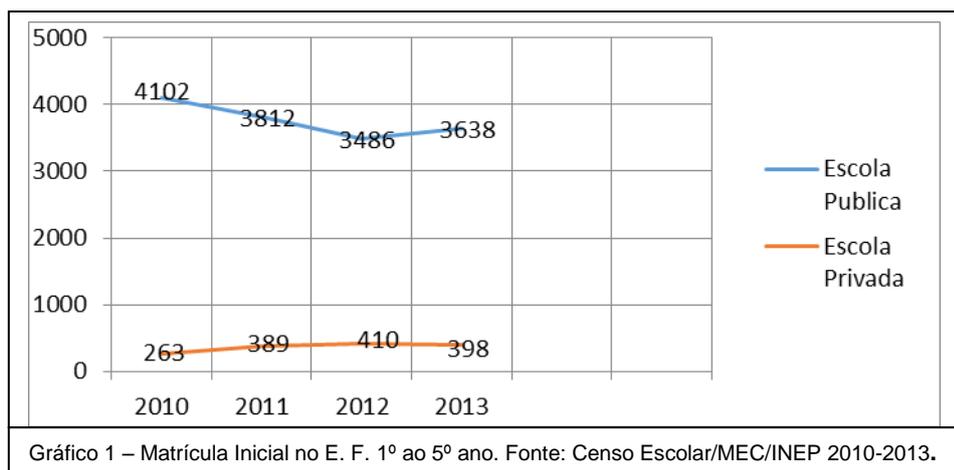
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

De acordo com a lei nº 11.114 que determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental e com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida no município de Tuntum – Ma, sendo totalmente adequada até o final de 2016.

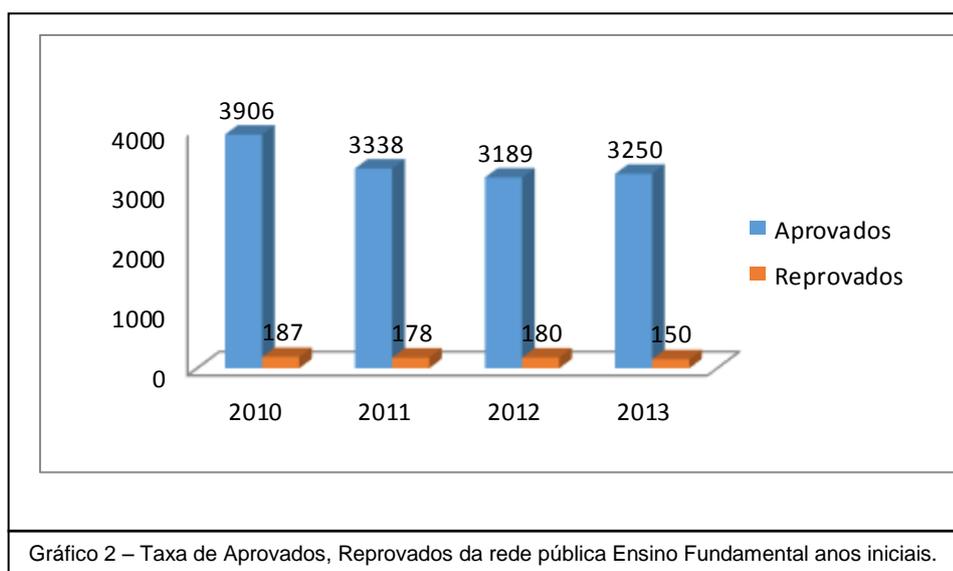
Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos. Sua matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano. A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

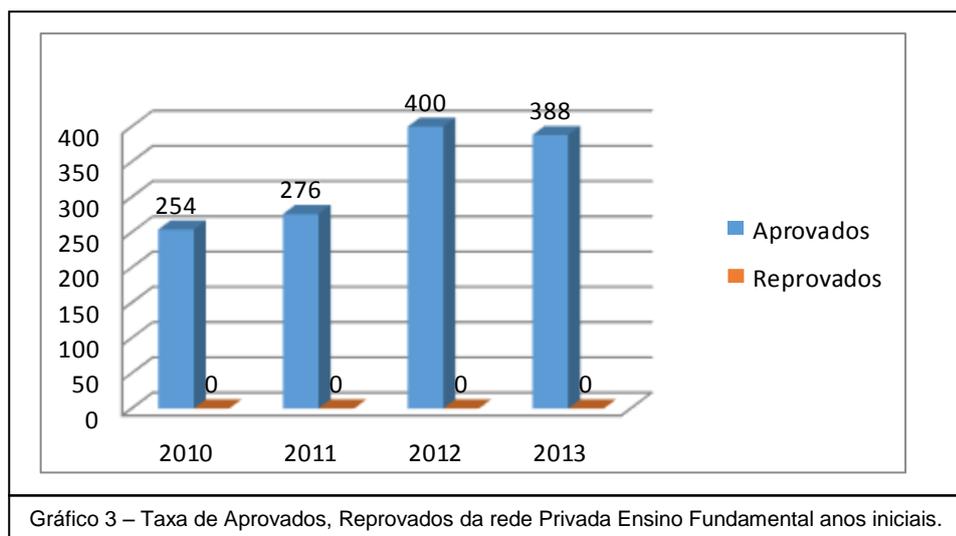
Diagnóstico

De acordo com a pesquisa do Censo Escolar de 2010 a 2013 pode se observar no gráfico que no período de 4 anos foram matriculados inicialmente no Ensino Fundamental de anos iniciais no município de Tuntum aproximadamente 3.500 alunos/ano na rede pública e 250 alunos/ano na rede privada.

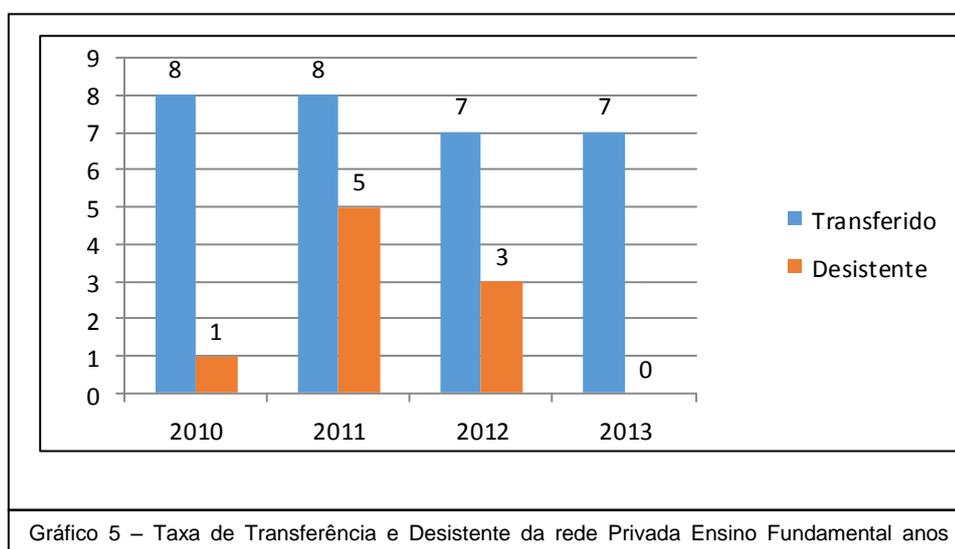
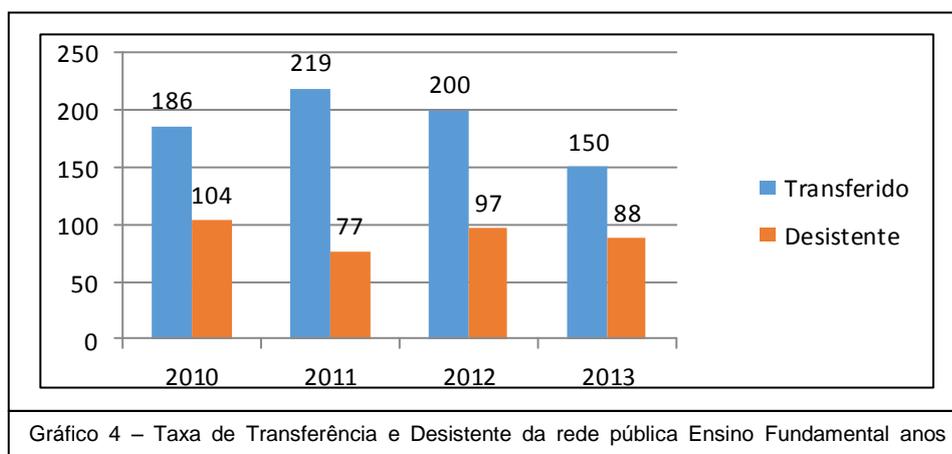


As constatações realizadas são respaldadas também pelo Gráfico, que apresenta o rendimento e movimento do Ensino Fundamental anos iniciais de 2010 a 2013, da rede pública municipal e da rede privada, onde pode-se observar que no ano de 2013 o número de alunos reprovados nos anos iniciais do ensino fundamental diminuiu bastante em relação aos anos anteriores.





Conforme pode ser observado no gráfico, houve redução nos índices de repetência nos anos iniciais do ensino fundamental no ano de 2013. Complementando a análise destes dados, nos anos 2010 a 2013 o dado mostra o número de alunos transferidos e desistente da rede pública municipal e da rede privada.



Analisando o gráfico da Taxa de Transferência e Desistente da rede pública do Ensino Fundamental anos iniciais de 2010 a 2013 pode-se observar que o ano de 2011 teve o menor índice de desistência, e em 2013 se observou, ainda, o menor índice de reprovação desses 4 anos.

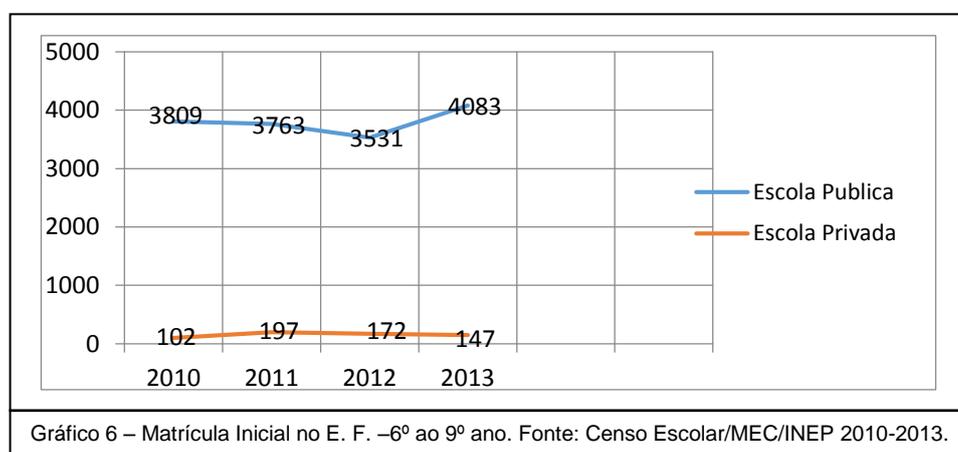
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Conforme estabelece a Lei nº 9394/96, a oferta do EF de 5ª a 8ª séries, é de responsabilidade dos estados da federação. Entretanto, a exemplo do que ocorre com as demais etapas e níveis educacionais, conforme recomenda a lei, compete às Secretarias Municipais de Educação, em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação, o acompanhamento do trabalho desenvolvido neste segmento, no âmbito dos municípios e desde 2008 o Ensino Fundamental foi municipalizado.

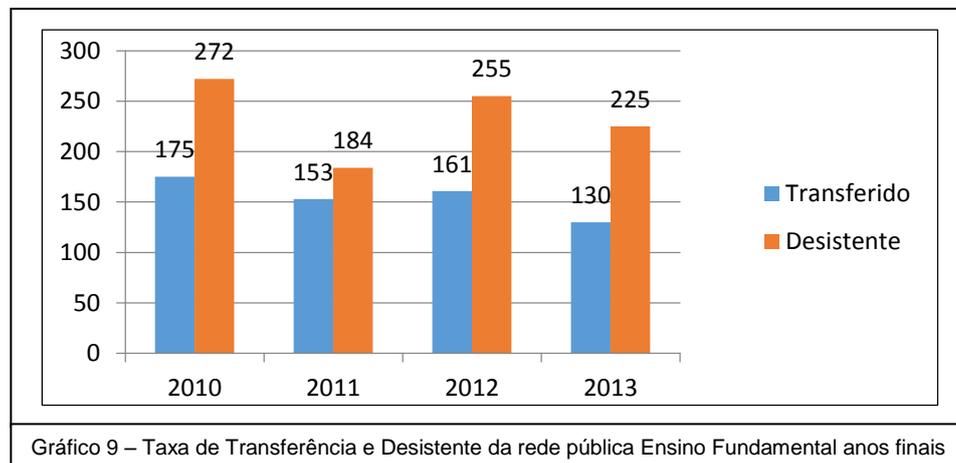
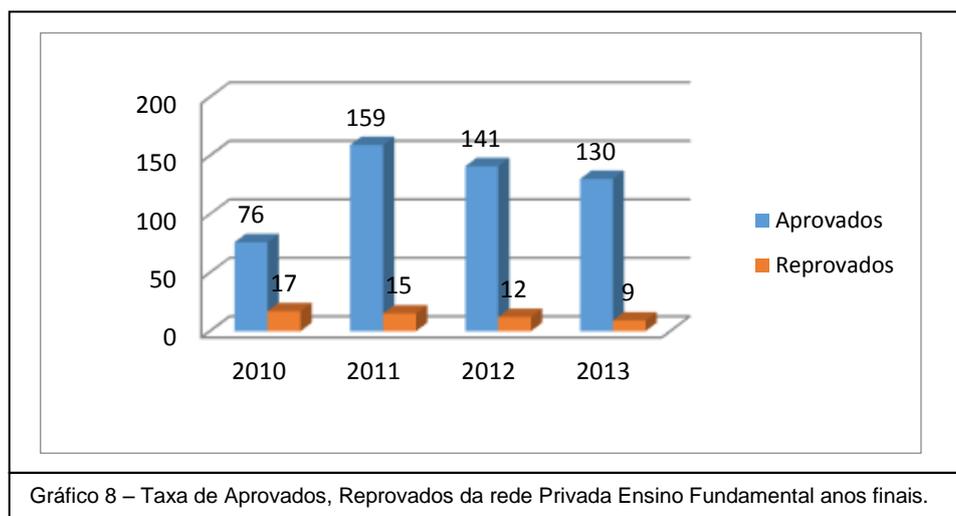
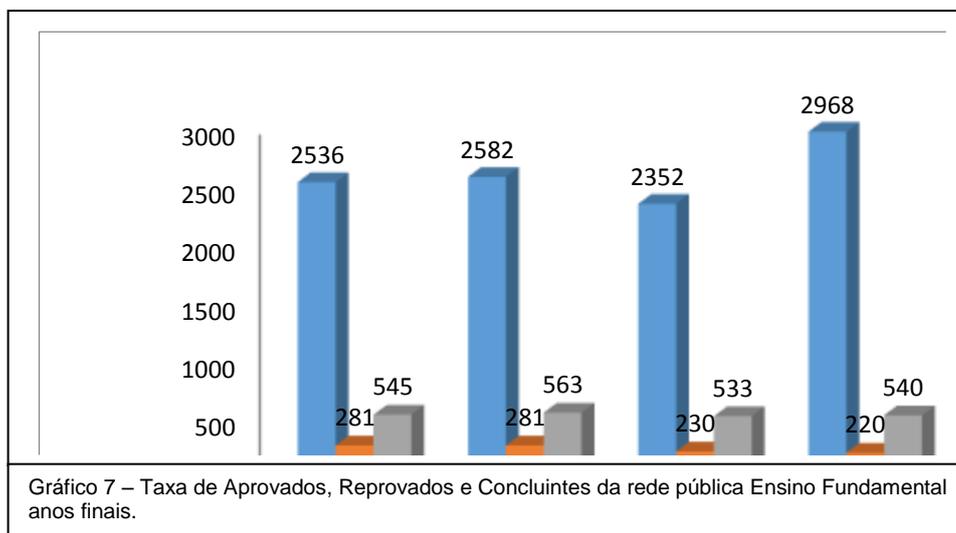
Diagnóstico

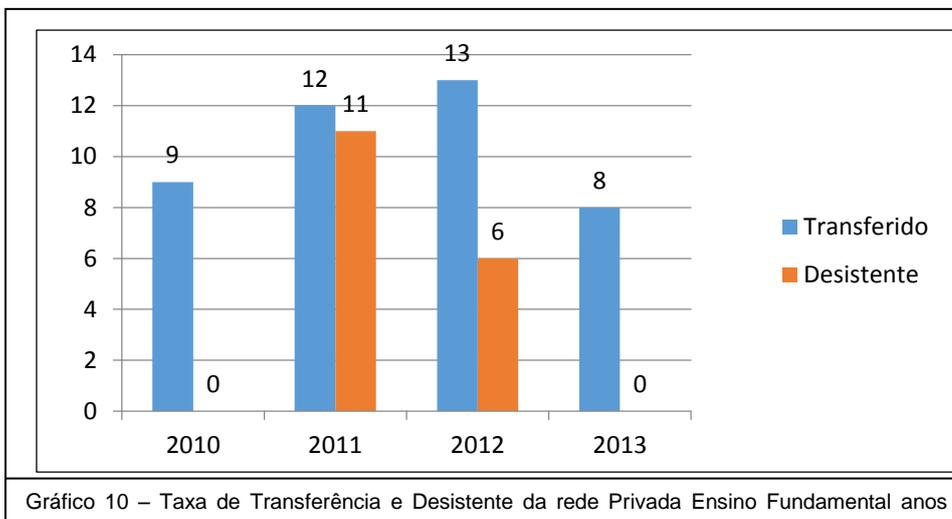
De acordo com o gráfico abaixo no município de Tuntum – MA foram matriculados aproximadamente 3500 alunos por ano na rede pública municipal e aproximadamente 150 alunos por ano na rede privada, nos anos finais do ensino fundamental.

No que se refere à taxa de escolarização, foram obtidos os dados de 2010 e 2013, apresentados no Gráfico abaixo. Segundo estes, foram atendidos nestes quatro anos, respectivamente, aproximadamente 74,8% alunos/ano dos jovens de 10 a 14 anos

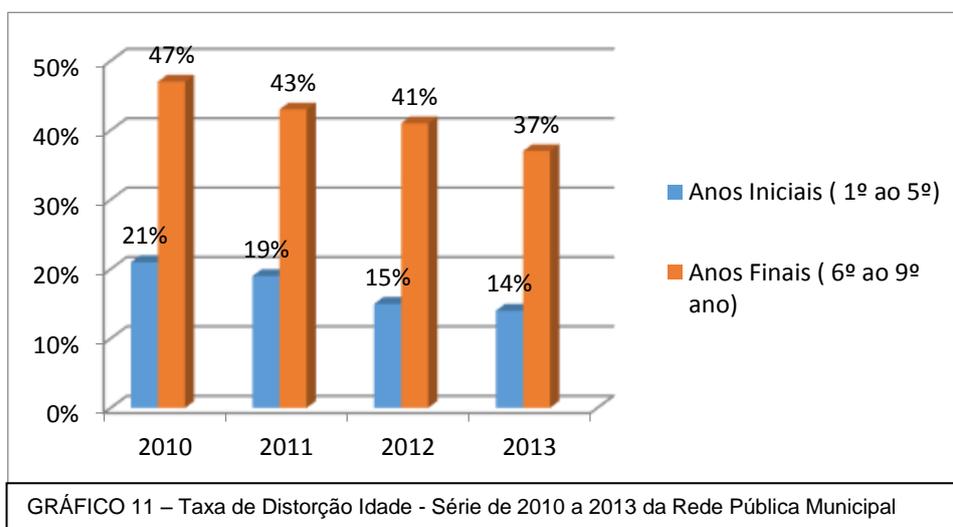


Observa-se nos gráficos abaixo que o número de reprovado nos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal é bem maior do que nos anos iniciais e em 2010 e 2011 nota-se o maior número de reprovados e pode também se observar que o índice de desistente nos anos finais atingiu o ápice em 2010, tendo uma pequena redução em 2013.





Conheça abaixo a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o ensino fundamental de 9 anos, de 2010 a 2013 nos gráficos abaixo.



Da análise das informações pode-se observar, no período de 2010 a 2013 referente a distorção idade-série na rede pública municipal dos anos iniciais e finais do ensino fundamental a defasagem é significativamente reduzida ao longo de cada ano.

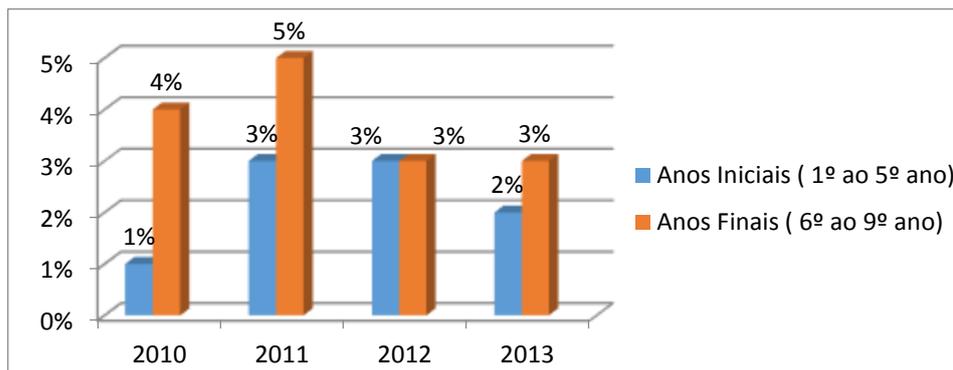


GRÁFICO 12 – Taxa de Distorção Idade - Série de 2010 a 2013 da Rede Privada Municipal

DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Garantir o acesso, permanência e sucesso escolar ao Ensino Fundamental de nove (9) anos, priorizando a universalização do atendimento escolar com qualidade social, à população de 6 a 14 anos, respeitando suas especificidades.

Garantir e desenvolver políticas públicas educacionais para a população de 15 a 17 anos, articulando-as com as políticas de jovens e adultos.

Considerar universalização do ensino fundamental o processo de escolarização que garanta a indissociabilidade entre permanência e domínio da cultura letrada, nos níveis compatíveis com as demandas da sociedade contemporânea para os certificados, como egressos do Ensino Fundamental.

Modernizar a Gestão Educacional do Sistema Municipal de Ensino por meio de Políticas Tecnológicas e de Recursos Humanos consentâneos com a realidade dos dias atuais.

Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB

O IDEB foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos.

O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue a nota 6,0 em 2021 – correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

Em 2011 os alunos matriculados nos anos iniciais (4ª série/5º ano) do Ensino Fundamental das escolas municipais tiveram como resultado do IDEB a pontuação

de 3.8, maior que o IDEB em 2009. A meta estabelecida pelo MEC para as escolas municipais de Tuntum - MA foi de 3.9 pontos.

O gráfico abaixo mostra o IDEB observado de cada ano e as metas projetadas pelo MEC para os respectivos anos, ressaltando uma pequena observação para o ano de 2013, pois ainda não se encontra disponível o IDEB observado.

Município	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS			
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013
TUNTUM	3.1	3.3	3.5	3.8	3.1	3.5	3.9	4.2

Referência tabela anos iniciais do ensino fundamental

Os alunos matriculados nos anos finais (8ª série/ 9º ano) do ENSINO FUNDAMENTAL das escolas municipais tiveram em 2011 como resultados do IDEB a pontuação de 3.1, maior do que a meta projetada de 2011 que foi 2.9, o qual pode ser observado na tabela abaixo.

Município	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS			
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013
TUNTUM	2.5	2.8	3.1	3.1	2.5	2.7	2.9	3.3

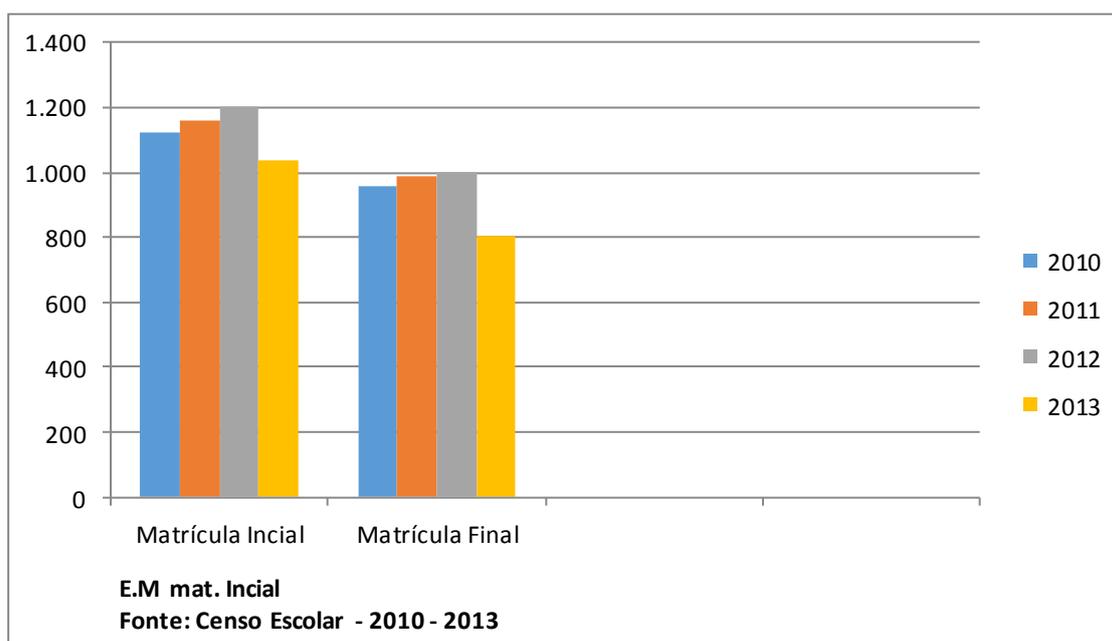
Referência tabela anos finais do ensino fundamental

ENSINO MÉDIO

Com base no dispositivo da CF/88, a Nova LDB artigo 35, determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional para o exercício da cidadania, além de constituir a base para o acesso às atividades produtivas e prosseguir nos níveis mais elevados de educação.

DIAGNÓSTICO

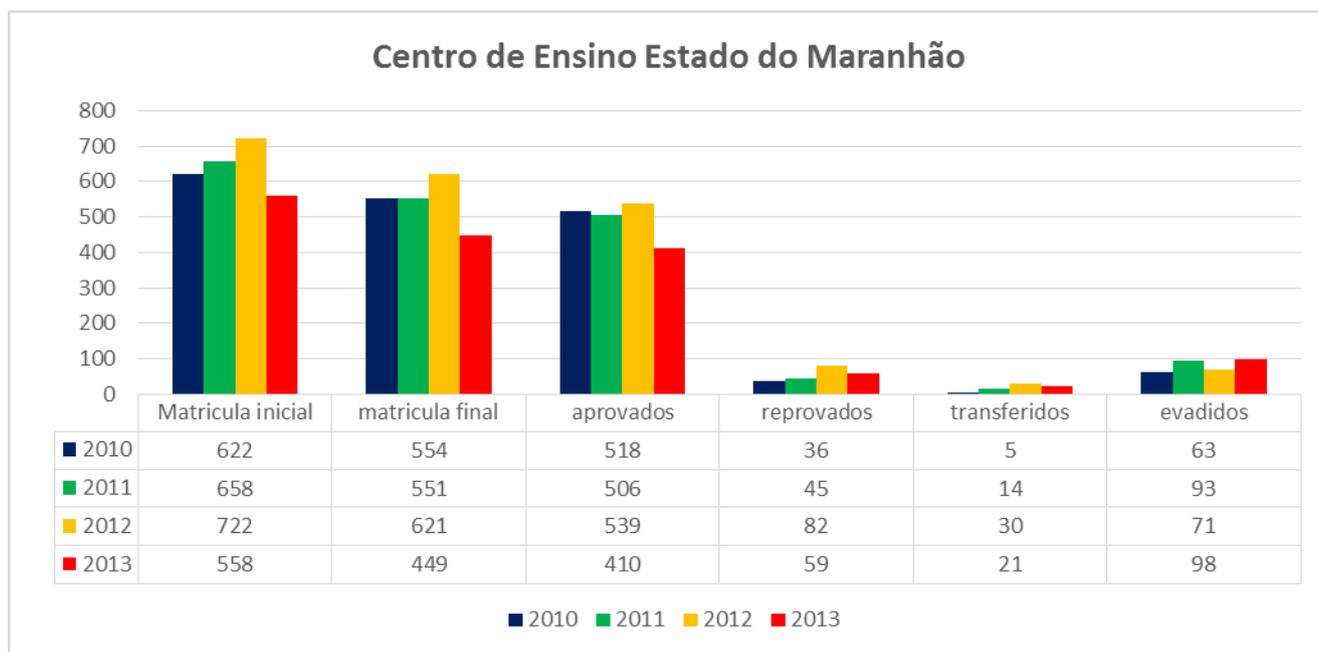
A situação atual do Ensino Médio em Tuntum ilustrada nos gráficos apresenta as matrículas iniciais e finais no período de 2010 a 2013.



De acordo com os dados obtidos nas escolas Estaduais e Privadas, registrou-se que o Ensino Médio apresenta taxa de aprovação de 91.30% e Reprovação 9.10% nos anos de 2010 – 2013, informações adquiridas através do censo escolar SEMED. Em relação à distorção idade-série, de acordo o censo de 2010 – 2013, as escola públicas estaduais apresentam um total de 43% dos alunos matriculados.

Seguem tabelas e gráficos que apresentam a situação geral do Município de Tuntum.

Centro de Ensino Estado do Maranhão				
	2010	2011	2012	2013
Matricula inicial	622	658	722	558
Matricula final	554	551	621	449
Aprovados	518	506	539	410
Reprovados	36	45	82	59
Transferidos	5	14	30	21
Evadidos	63	93	71	98

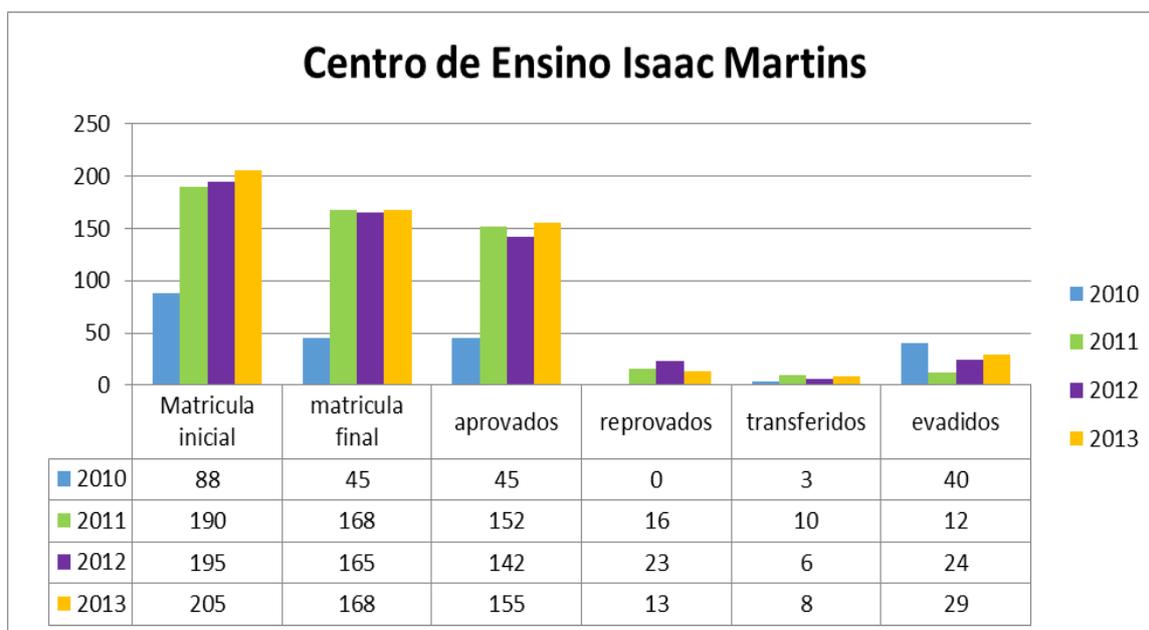


Centro Educacional Millenium				
	2010	2011	2012	2013
Matricula inicial	58	72	73	67
Matricula final	54	67	72	61
Aprovados	54	65	71	60
Reprovados	0	2	1	1

Transferidos	4	2	1	6
Evadidos	0	3	0	0

Centro de Ensino Isaac Martins

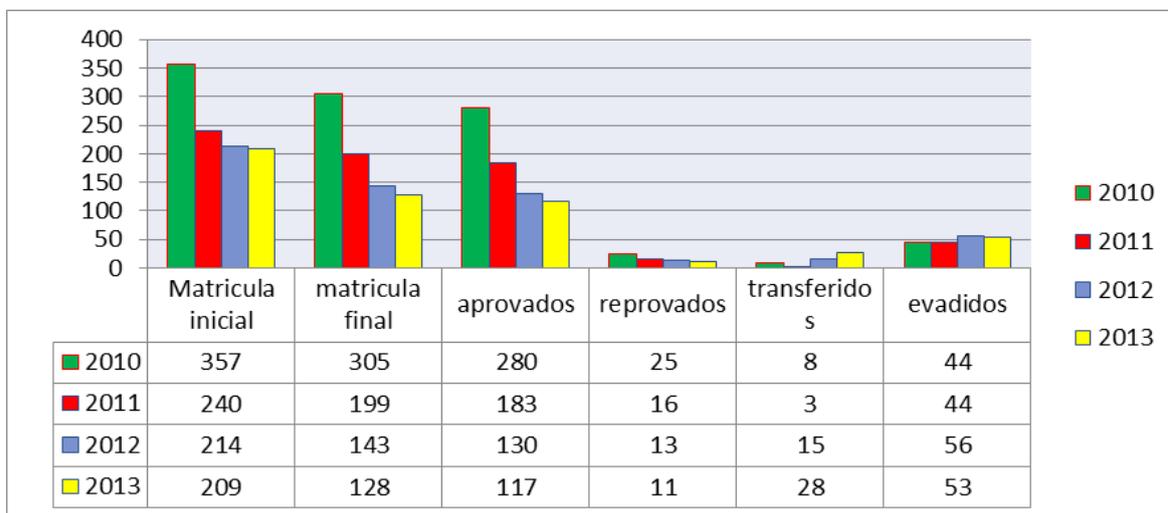
	2010	2011	2012	2013
Matricula inicial	88	190	195	205
Matricula final	45	168	165	168
Aprovados	45	152	142	155
Reprovados	0	16	23	13
Transferidos	3	10	6	8
Evadidos	40	12	24	29



Centro de Ensino José Pinheiro Coelho

	2010	2011	2012	2013
Matricula inicial	357	240	214	209
Matricula final	305	199	143	128
Aprovados	280	183	130	117
Reprovados	25	16	13	11

Transferidos	8	3	15	28
Evadidos	44	44	56	53



**Tabela - Taxa de Aprovação e Reprovação –
Escola: Estadual e Privada**

	2010	2011	2012	2013
Matrícula Final	958	985	1001	806
Aprovados	897	906	882	742
Reprovados	61	79	119	94

Taxa de Aprovação e Reprovação - Escola: Estadual e Privada

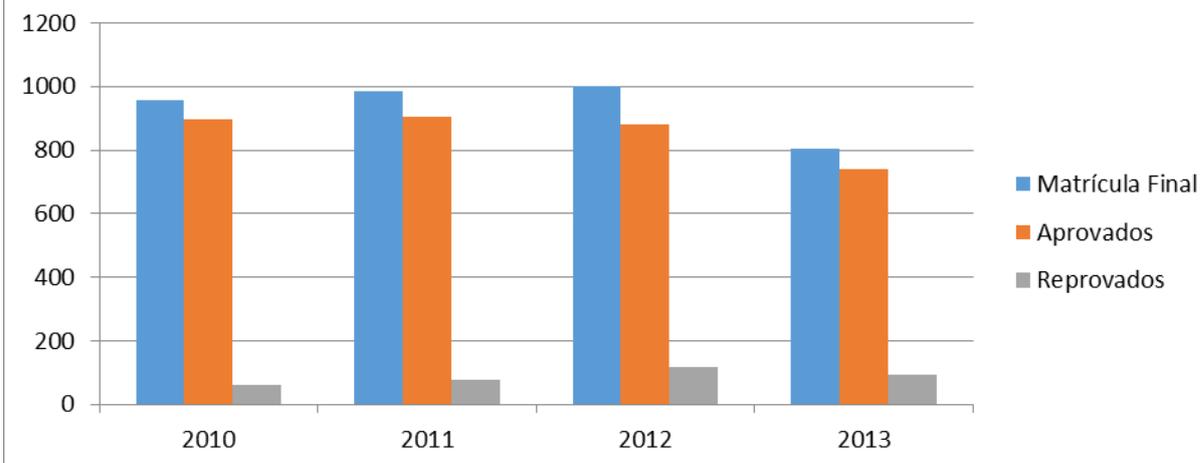


Tabela - Taxa de Evasão - Escola: Estadual e Privada

	2010	2011	2012	2013
Matrícula Inicial	1.125	1.160	1.204	1.039
Evasão	147	149	151	150

Taxa de Evasão - Escola: Estadual e Privada

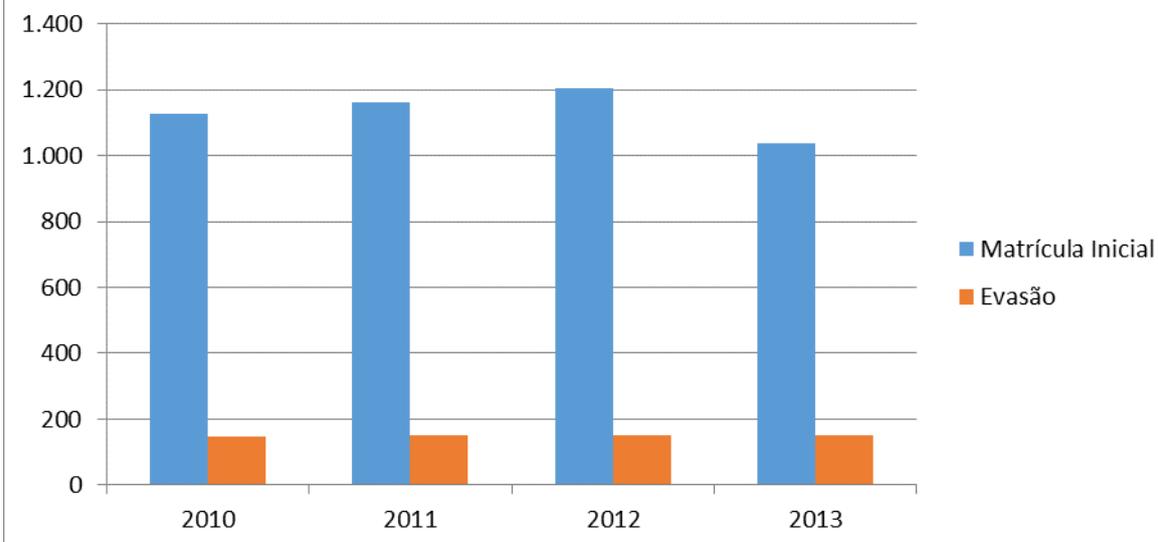
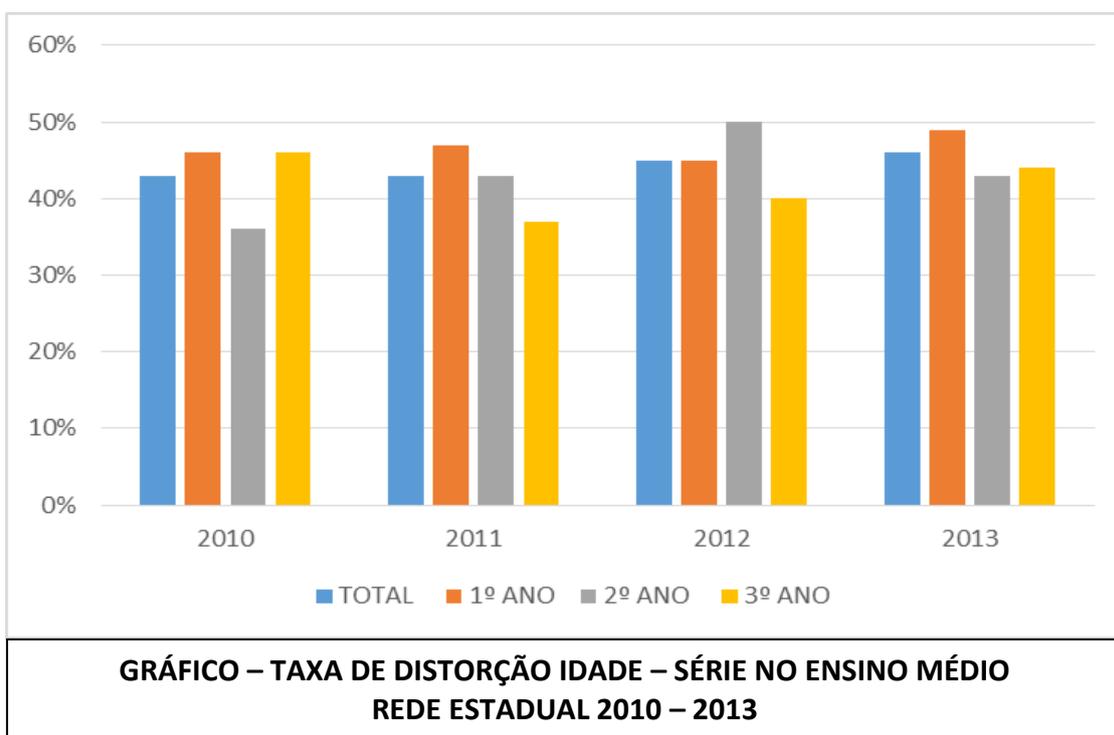


TABELA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TUNTUM 2010 - 2013

	2010	2011	2012	2013
TOTAL	43%	43%	45%	46%
1º ANO	46%	47%	45%	49%
2º ANO	36%	43%	50%	43%
3º ANO	46%	37%	40%	44%



DIRETRIZES

As Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino do Maranhão se fundamentam no direito à aprendizagem, conforme asseguram as legislações nacionais e estaduais, primam pela garantia de acesso, permanência e sucesso escolar, premissas à organização do trabalho da escola, pois o processo de escolarização deve estar comprometido com o desenvolvimento social, político, econômico e cultural.

Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, de forma que este cumpra a finalidade de ser efetivamente, a etapa final da

Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania e de inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do EM deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

1.1.4. MODALIDADE E DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.4.1. EDUCAÇÃO INTEGRAL

DIAGNÓSTICO

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

A Educação Integral pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. Garantindo uma formação completa do ser humano, ampliando a concepção de educação proporcionada pela escola e pela família, abrindo espaço para o envolvimento de toda a sociedade.

O município de Tuntum realiza atividades de educação integral por meio da estratégia do Programa Mais Educação. O Programa foi instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integrando as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais.

O Programa Mais Educação já é uma realidade que, como tudo que se faz em educação, será progressivamente aprimorada com a participação de educadores, educandos, artistas, atletas, equipes de saúde e da área ambiental, cientistas, gestores das áreas sociais, enfim, com todos aqueles que, pessoal e profissionalmente, dedicam-se à tarefa de garantir os direitos de nossas crianças, adolescentes e jovens.

A Educação Integral exige mais do que compromissos: impõe também e principalmente projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. Ela será o resultado dessas condições de partida e daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos

processos de permanência e aprendizagem. (EDUCAÇÃO INTEGRAL: TEXTO REFERÊNCIA PARA O DEBATE NACIONAL. - MEC, 2009)

Para implementação da Educação Integral no município é necessário em caráter de urgência que sejam tomadas algumas medidas, tais como: mudanças nos processos de gestão, ampliação da concepção de educar, formação de educação integral para os docentes, mudanças na infraestrutura das escolas.

De acordo com os dados obtidos no Censo Escolar no município de Tuntum busca-se implementar educação em tempo integral por meio do Programa Mais Educação desde o ano de 2010, o programa vem dando suporte pedagógicos e financeiros para realização de atividades complementares. Atualmente no município são atendidos no Programa Mais Educação: 3.675 alunos equivalentes a 40% dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal; sendo 09 (nove) escolas da zona urbana e 16 (dezesesseis) da zona rural correspondente a 40% das escolas da rede municipal, atuando nas oficinas de atividades complementares 170 monitores, coordenados atualmente por 34 professores comunitários.

1.4.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS.

Na História da Educação brasileira, foi a partir do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro em relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização de campanha para Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia da alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire. Muitas foram as tentativas mas nem todas tiveram sucesso. Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88 é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização dos recursos humanos e financeiros por parte dos governantes e da sociedade.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 em seu artigo 37 prevê que a educação de Jovens e Adultos se destina àqueles que não tiveram acesso ou não deram continuidade aos estudos no ensino fundamental e médio e deve ser oferecida em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão. A educação de Jovens e Adultos e Idosos no Brasil, do ponto de vista legal, está organizada em duas etapas. Primeiro Seguimento: Anos Iniciais Fundamentais; Segundo Seguimento: Anos finais dos anos Fundamentais e Terceiro seguimento: Ensino médio dividido em duas etapas.

A resolução CNE/CEB n.º1/2000, por sua vez, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Essas diretrizes são obrigatórias tanto na oferta quanto na estrutura dos componentes curriculares de Ensino Fundamental e Médio de cursos desenvolvidos em instituições próprias, integrantes da organização da educação nacional, à luz do caráter peculiar dessa modalidade de educação.

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exigem dos profissionais a elevação no nível de

conhecimento, de modo que os educandos se tornem sujeitos ativos e participantes das transformações sociais, econômicas e culturais.

Diagnóstico

A educação de Jovens e Adultos e Idosos em nosso município é uma realidade presente tanto na zona urbana como rural. A formalização dessas salas é um importante estímulo para aos alunos que frequentaram o Programa Brasil Alfabetizado, pois garante a eles a certeza da continuidade aos estudos.

O EJAII Ensino Fundamental em Tuntum é ofertado no período noturno, na modalidade presencial, sendo organizado por etapas. O EJAII fase II, Ensino Médio de responsabilidade da Rede Estadual, é realizado em dois anos as duas etapas e ambas composta pelas áreas de conhecimento da base comum.

Em 2013 a Rede Municipal atendeu 753 alunos do Ensino Fundamental e a Rede Estadual atendeu 172 alunos do Ensino Médio o que se observa é que ainda se constitui um grande desafio para os sistemas educacionais tendo em vista que números dos que desistentes é grande constituindo somente em 2013 aproximadamente 60% de evasão. Encontrar novos caminhos para mudar essa realidade e que se propõe neste plano.

Outro ponto levantado nesta discussão é a diversidade do perfil dessa clientela, diferente faixa etária entre adultos e jovens, níveis de escolaridades, baixa alta estima, e a situação sócia econômica dos alunos são estes alguns dos muitos fatores da não permanência desses educandos até o final da etapa. Nesse sentido é preciso fazer um trabalho pedagógico que resgate a motivação e valorize os seus saberes, incentive a autonomia intelectual a fim de diminuir a evasão e reprovação.

1.4.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, 'a igualdade de condições de acesso e permanência na escola' como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino. Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos; currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange "à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado" e "(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames".

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Complementando este quadro, a Resolução do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno - CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as Institutos de Ensino Superior - IES devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/2002 aprova diretrizes e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

Além destas, outras leis e ações visaram a consolidação da educação inclusiva, a saber:

A criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.

A divulgação em 2004 do documento “*O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*”.

O Decreto nº 5.296/2004 que regulamentou as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Decreto nº 5.626/2005 que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/2007, reafirmando a agenda de inclusão das pessoas com deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

O Decreto nº 6.094/2007 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, bem como a transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação. Essa, por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam.

Diante dessa realidade educacional, dúvidas e dificuldades surgem por parte dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva. Com base nessa constatação e nos subsídios do respaldo teórico,

pretende-se refletir sobre questões que norteiam a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

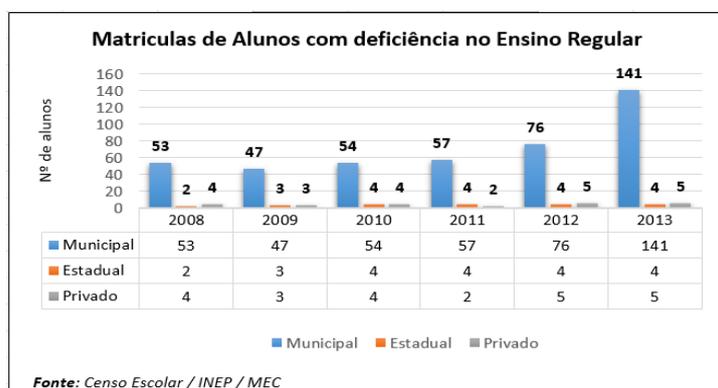
Diagnóstico

Nessa perspectiva prevê-se que através da implementação da Política de Educação Inclusiva, apoiada por ações do Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial – SEESP em parcerias e convênios com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocorra à ampliação desse atendimento.

A educação inclusiva aspira fazer valer o direito à educação, à igualdade de oportunidade e de participação social, embora tenha sido diagnosticado que a matrícula ainda não atende a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, necessitando de uma política mais efetiva de inclusão.

O desafio do Sistema Municipal de Ensino de Tuntum é, pois, garantir aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o direito à educação e ao atendimento especializado dentro da escola comum (Salas de Recursos Multifuncionais), ou fora da escola (Instituições especializadas e serviços clínicos) como atendimento complementar e/ou suplementar, porém, não substitutivo ao Sistema Regular de Ensino.

O Mapeamento Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino foi necessário para o levantamento da demanda com o objetivo de identificar as necessidades das Unidades Escolares. Na ocasião da elaboração do plano constituiu o diagnóstico inicial, que indicou as necessidades emergenciais das Unidades Escolares, identificando as necessidades educacionais especiais dos alunos, sua escola, seu período, série, idade, professor, recursos necessários para responder com qualidade pedagógica a essas necessidades. Após o levantamento da demanda das deficiências da rede e da elaboração identificou-se um total de 53 alunos matriculados em 2008, havendo uma elevação para 141 matrículas em 2013.



REDE	EDUC.INFANTIL	ANOS INICIAS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA ANOS INICIAS	EJA ANOS FINAIS
MUNICIPAL	21	69	30	—	02	03
ESTADUAL	—	—	—	04	—	—
PRIVADA	—	05	—	—	—	—

2008

REDE	EDUC.INFANTIL	ANOS INICIAS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
MUNICIPAL	25	22		
ESTADUAL				03
PRIVADO		02	01	

2009

REDE	EDUC.INFANTIL	ANOS INICIAS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
MUNICIPAL	01	37	05	
ESTADUAL				03
PRIVADO		03	01	

2010

REDE	EDUC.INFANTIL	ANOS INICIAS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA ANOS INICIAS	EJA ANOS FINAIS
MUNICIPAL	02	47	03		01	
ESTADUAL						04
PRIVADA		02				

2011

2012

REDE	EDUC.INFANTIL	ANOS INICIAS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA ANOS INICIAS	EJA ANOS FINAIS
MUNICIPAL	08	60	01		03	01
ESTADUAL				04		
PRIVADA		05				

2013

TIPOS DE DEFICIÊNCIAS

<ul style="list-style-type: none">• Deficiência Intelectual
<ul style="list-style-type: none">• Deficiência Auditiva
<ul style="list-style-type: none">• Baixa Visão
<ul style="list-style-type: none">• Deficiência Múltiplas
<ul style="list-style-type: none">• Deficiência Física
<ul style="list-style-type: none">• Surdez
<ul style="list-style-type: none">• Cegueira
<ul style="list-style-type: none">• Transtorno Global do Desenvolvimento: Autismo Infantil, Síndrome de RETT, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância.

Diretrizes

1. Garantir às pessoas, em repostas às suas necessidades educacionais, originadas quer de deficiência física, sensorial, intelectual, quer de transtornos globais do

desenvolvimento, quer de características altas habilidades/superdotação, o direito ao acesso e permanência, com qualidade, na escola comum, através de uma política educacional inclusiva.

2. Democratizar o sistema de ensino, através de uma política de educação inclusiva e princípio de equidade, que assegure as condições que se fizerem necessárias para que crianças, jovens e adultos com deficiência sejam reconhecidas como cidadãos, convivendo na diversidade, no respeito às diferenças e no espaço da escola comum.

3. Formação de Rede articulada e colaborativa entre os setores de Educação, Saúde, Transporte e Assistência Social, Conselhos Municipais e Ministério público, para a garantia do direito a educação da pessoa com deficiência.

4. A Secretaria de Educação do Município de Tuntum disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para a apresentação de demandas para apoio técnico e financeiro direcionado ao atendimento educacional aos alunos com deficiência.

5. É de responsabilidade das escolas e suas respectivas redes de ensino a organização para o atendimento (AEE) às crianças e aos adolescentes com deficiência, assegurando-lhes as condições necessárias para uma educação de qualidade.

1.4.4. ENSINO SUPERIOR

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - ES tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Neste sentido, a finalidade precípua do ES é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma ES que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

Cabe destacar que, devido à localização geográfica do município de Tuntum, os jovens que aqui habitam, tem buscado acesso a dezenas de Instituições de Ensino Superior em São Luís, Caxias, Presidente Dutra (Maranhão) e Teresina(Piauí), dentre as quais se destacam universidades renomadas destas cidades e Estados. Além deste ponto favorável, o município conta com polos de IES privadas, faculdades e institutos educacionais para convalidação de cursos superiores de graduação e pós-graduação nas modalidades à distância, semipresencial e presencial, sobre a qual se concentrará o diagnóstico que segue.

DIAGNÓSTICO

A educação superior no município de Tuntum, atualmente, tem sido ofertada por programas de formação de docentes(licenciaturas), tecnólogos e bacharelados

(graduação) e pós-graduações lato sensu oferecidos nas modalidades à distância e semipresencial por IES privadas (FACAM, UNIGRAN e FEST) e Institutos (ISETED e PREMIUM) para convalidação posterior.

As Instituições de Ensino Superior (Faculdades e Institutos) que atuam em Tuntum tem oferecido predominantemente em nível de formação de docentes, o Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com fundamento na educação infantil e séries iniciais, totalizando o maior número de matrículas oriundas dos alunos do ensino médio regular ou/e profissionais que atuam na educação básica do município sem formação acadêmica de nível superior conforme ilustra o gráfico abaixo:

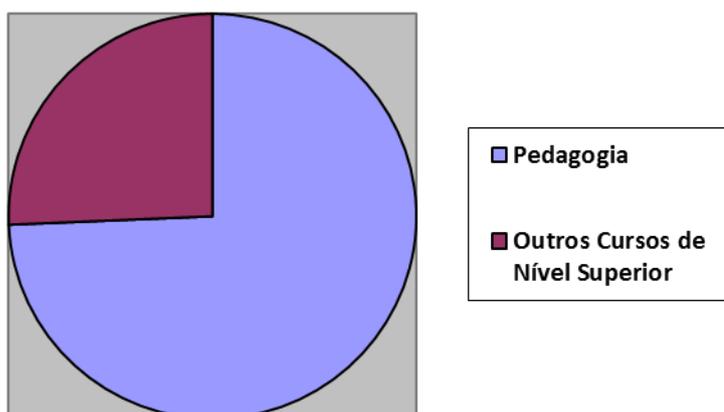


Figura 1 - Número de Alunos Matriculados em Pedagogia e Outros Cursos de Nível Superior em Tuntum em 2014

Segundo dados do Censo Escolar/2013, dos quinhentos e noventa professores que atuam na educação básica pública municipal de Tuntum, 195 possuem nível superior completo, 116 ensino superior incompleto e 311 sem formação de nível superior nenhuma o que corresponde acima de 60% de todo contingente que atua na educação básica do município criando compromissos por parte do poder público de incentivar a formação de nível superior de todos os seus docentes até o final da validade deste plano.

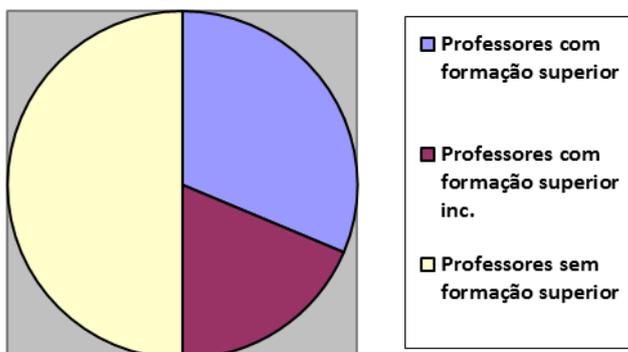


Figura 2 - Dados do Censo Escolar 2013 sobre a formação de professores que atuam na educação básica de Tuntum

DIRETRIZES

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as Instituições de Ensino Superior - IES instaladas em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-sensu* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço,

bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades Estadual e Federal e do Instituto Federal de Educação do Maranhão e demais IES (Faculdades e Institutos) da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

1.4.5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Reafirma-se que a Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

Conforme as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Destaca-se, no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

Diagnóstico

A modalidade de EPT no município de Tuntum – MA não tem encontrado os espaços profícuos para se desenvolver conforme a LDB e os Parâmetros Curriculares da Educação Profissional e Tecnológica aprovado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE. No passado, a EPT no município esteve presente através dos cursos de Técnico em Contabilidade oferecido pelo antigo Colégio Comercial de Tuntum e Magistério (antigo Normal) pelas escolas municipais e estaduais que formava professores para educação básica e mais recentemente pelos cursos de Técnico em Enfermagem, ACO, ACS, Radiologia (na área de saúde) e Técnico em Agropecuária, além de cursos de aperfeiçoamento e qualificação do trabalhador ofertados pelo Ministério da Saúde (PROFAE) e PRONATEC pelo IFMA, mais recentemente, conforme gráfico abaixo.

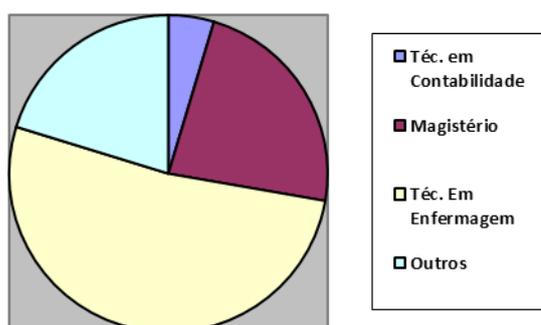


Figura 3 - Cursos Profissionalizantes em Tuntum

Diretrizes

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Igualmente, é desejável que ela articule, sempre que possível programa de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos

trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

1.4.6. Profissionais da Educação

1.4.6.1 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Diagnostico

A formação, o desenvolvimento profissional e a valorização dos trabalhadores da educação têm sido destaque nas políticas educacionais de diferentes agentes públicos e privados, instituições, organismos nacionais. Hoje eles reconhecem que os profissionais da educação desempenham o papel principal no sistema educacional. Os termos profissionais da educação se referem aos professores, aos especialistas e funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino, assim como aos profissionais do magistério e aos docentes que atuam diretamente no ensino.

Nos debates, no cenário educacional brasileiro, o assunto principal é a importância de uma política voltada para a formação e valorização profissional dos profissionais da educação, essa política é o fator principal para construir uma educação pública que seja laica e gratuita para todos, com padrões nacionais de qualidade para as instituições brasileiras, considerando a legislação vigente, as necessidades das instituições e sistemas. Portanto, é fundamental a oficialização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, garantindo o cumprimento das leis: nº. 9.394/96, nº. 12.014/09 e n. 11.301/2006.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, em seu Artigo 62 define a formação exigida para o exercício do magistério,

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Essa política pode ser desmembrada em dois campos de reflexões, o primeiro voltado para a formação dos profissionais da educação e o segundo, para a sua valorização. Nesse sentido a legislação municipal Lei Orgânica, Lei Nº 721/2008 que dispõe sobre o regime jurídico do município e a Lei Nº 752/2009 que dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica na rede ensino municipal, estabelecem:

A carreira do magistério da Educação Básica tem como princípios básicos:
II- acesso a carreira por concurso público de provas, ou de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
III- remuneração condigna para todos e, no caso dos Profissionais do Magistério, respeitando os valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei N° 11.738/2008;
IV- progressão salarial na carreira, por incentivo que contemplem titulação, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional. (Lei N° 752/2009, artigo 2º, incisos II, III e IV)

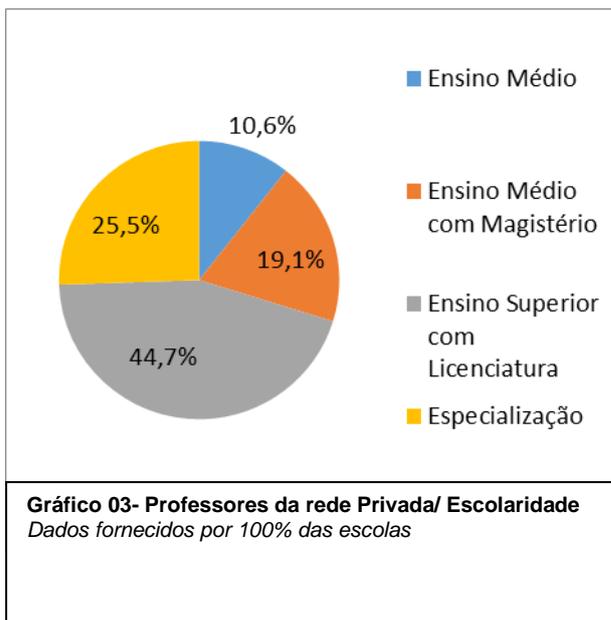
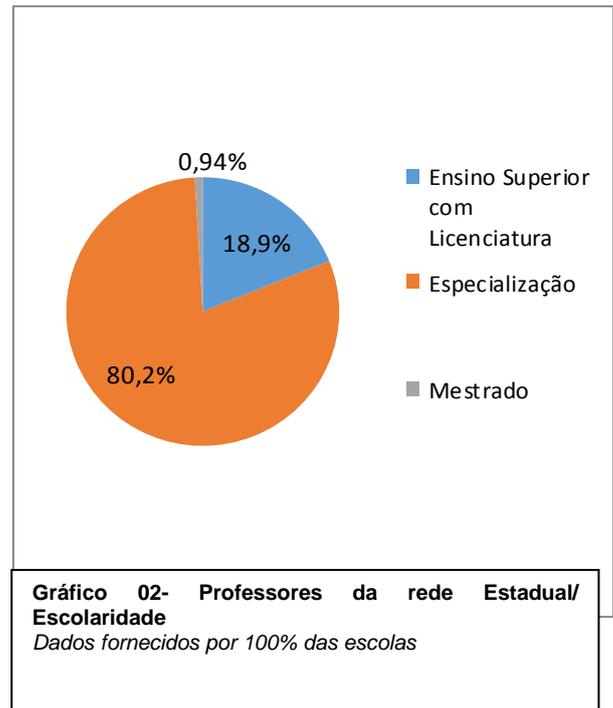
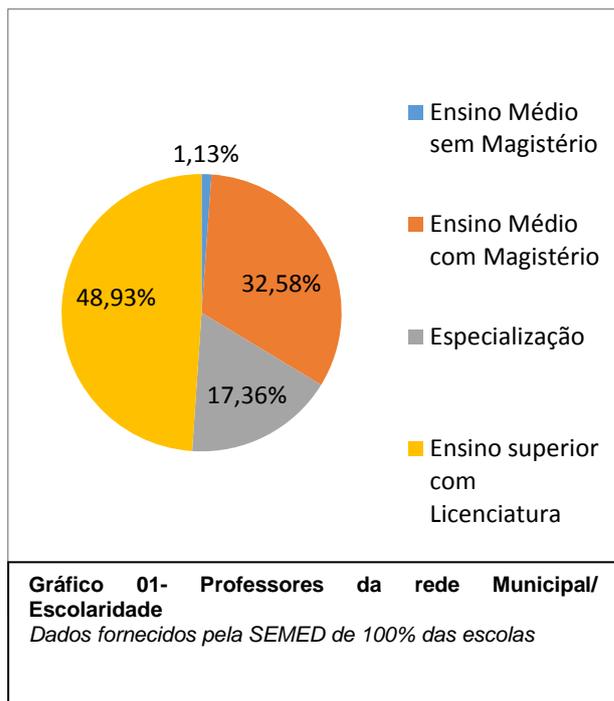
Uma política nacional de formação dos profissionais da educação garantirá uma formação baseada na dialética entre teoria e prática, valorizando a prática profissional como momento de construção e ampliação do conhecimento, por meio da reflexão, análise e problematização do conhecimento e das soluções criadas no ato pedagógico.

A formação e a valorização dos profissionais do magistério devem contemplar aspectos estruturais, pautada pela concepção de educação como processo construtivo e permanente, e assim superar as atuais políticas de formação que têm como diretriz o parâmetro operacional do mercado e visam um novo tecnicismo, separando concepção e execução na prática educacional.

Para a valorização, é fundamental implementar políticas que reconheçam tanto a função docente como a dos demais profissionais ligados ao processo educativo, valorizando sua contribuição na transformação dos sistemas educacionais, considerando-os sujeitos e formuladores de propostas e não meros executores. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação.

A caracterização da realidade atual é imprescindível para propor estratégias para a valorização dos docentes e dos demais profissionais da educação. Portanto tornou-se necessário investigar o nível de escolaridade, a situação funcional e a jornada de trabalho dos atores que integram a Educação Básica no âmbito do município. O resultado está expresso em forma de gráficos.

Os gráficos a seguir, apresentam dados sobre o nível de escolaridade dos professores da rede, municipal, estadual e privada.



Com base na análise dos dados desses gráficos constatou-se que 66%, 100% e 70% dos professores da rede municipal, estadual e privada respectivamente contemplam o nível de escolaridade mínima para docência conforme preconiza a LDB e PNE. Porém fica evidente a necessidade de investimentos na qualificação docente na rede privada bem como na rede municipal em que 34% ainda não possui a titulação exigida para o exercício da docência.

Nos gráficos seguintes são apresentados os dados relacionados a escolaridade dos diretor escolar, diretor escolar adjunto e coordenador e pedagógico, conforme

informado por 100% das escolas estadual e privado e informado pela SEMED de 100% das escolas municipal.

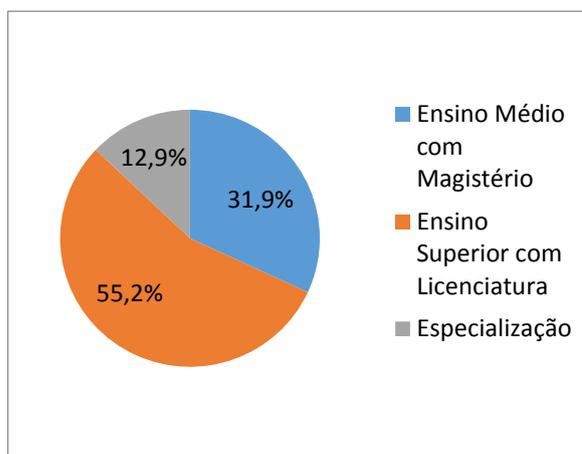


Gráfico 04- Demais Profissionais do Magistério da rede Municipal/
Dados fornecidos pela SEMED de 100% das escolas

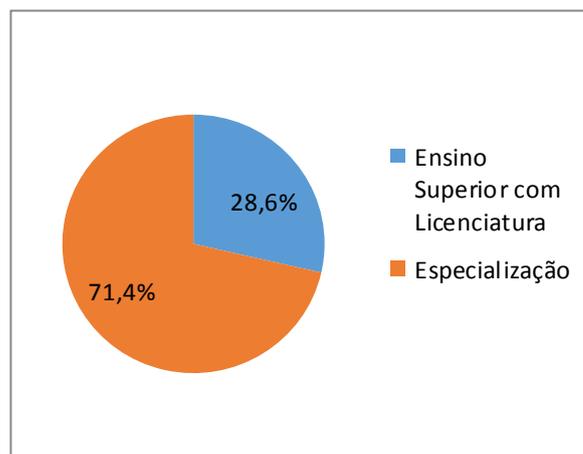


Gráfico 05- Demais Profissionais do Magistério da rede Estadual/Escolaridade
Dados fornecidos por 100% das escolas

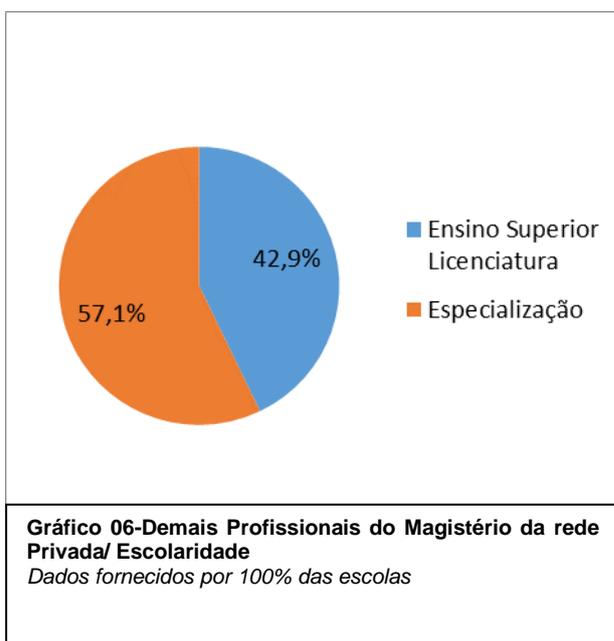
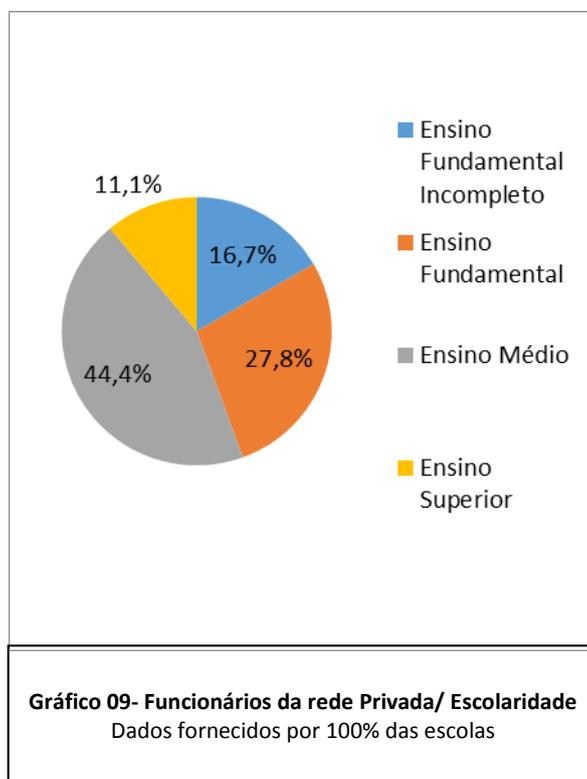
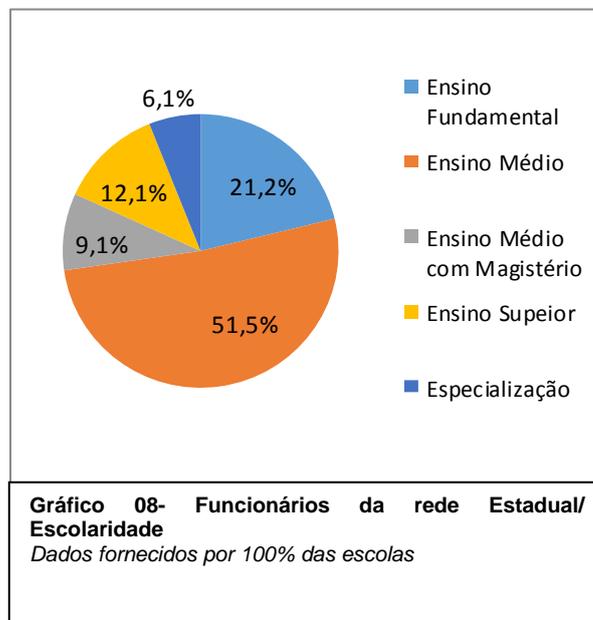
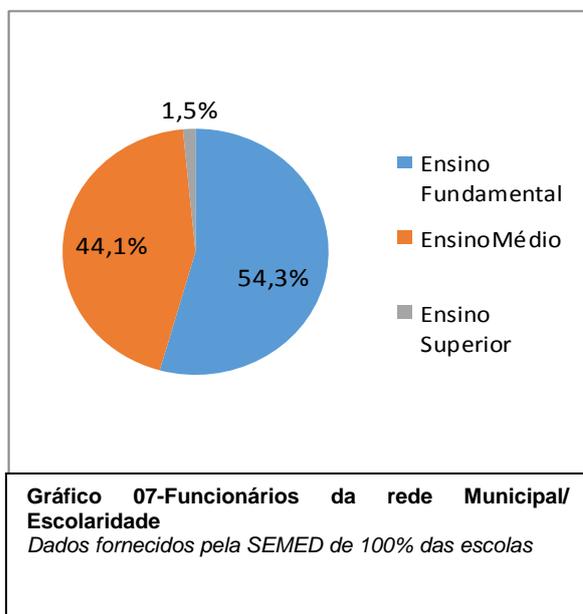


Gráfico 06-Demais Profissionais do Magistério da rede Privada/ Escolaridade
Dados fornecidos por 100% das escolas

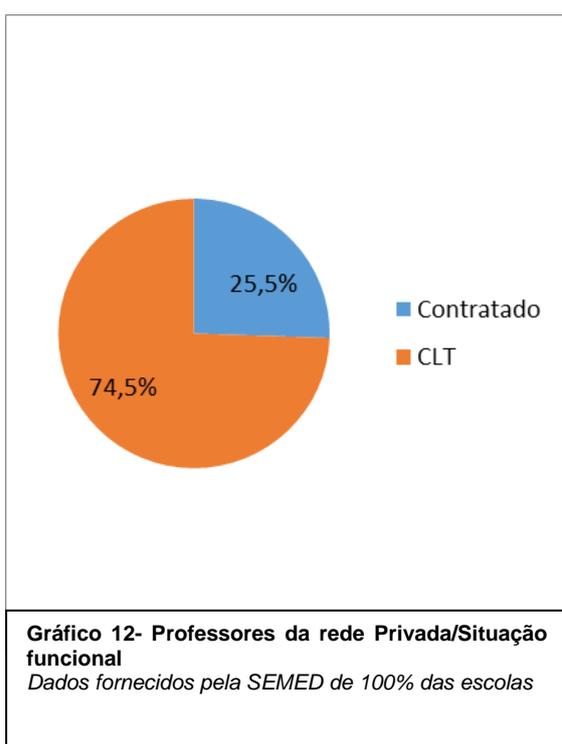
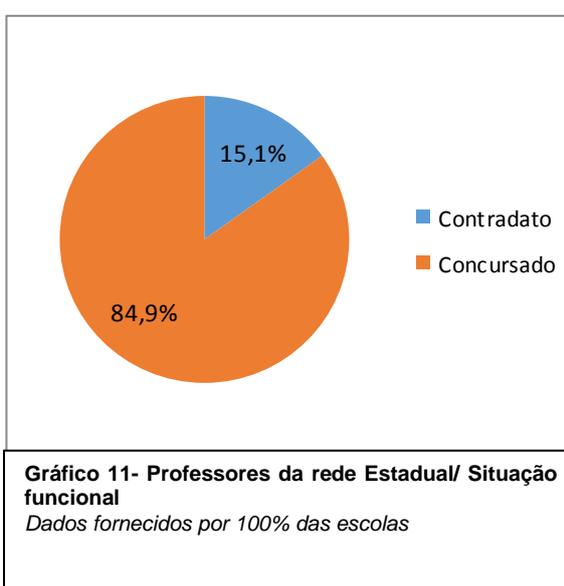
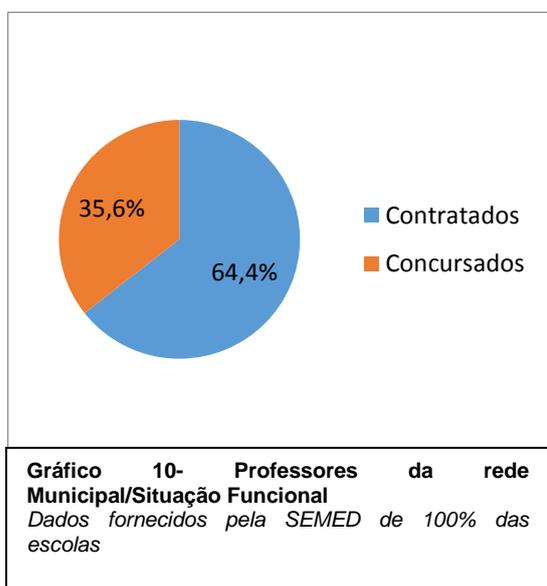
Nos dados apresentados 100% dos profissionais da rede estadual e privada e mais de 68% da rede municipal possui escolaridade conforme estabelecida na legislação em vigor. No entanto 31% dos profissionais da rede municipal possuem nível de escolaridade inferior ao definido pelo PCCS do magistério para as referidas funções. Diante dessa realidade são necessários investimentos na qualificação desses profissionais.

Para evidenciar melhor todo panorama educacional do município, são apresentados os dados da escolaridade do quadro de funcionários, a saber: secretário escolar, agente administrativo, vigilante, porteiro, merendeira, zeladora, digitador, AOSD, ASG e motorista.



Conforme pode ser observado nos gráficos acima quanto ao nível de escolaridade de 1117 funcionários da rede municipal 54,3% possuem apenas o Ensino Fundamental, 44,1% Ensino Médio e somente 1,5% Ensino Superior. É notório a necessidade de política de formação e qualificação profissional para o quadro da rede. Situação semelhante é observado nas redes estadual e privada.

Para melhor compreensão da realidade educacional no âmbito do município, investigou-se também na SEMED e nas escolas da rede estadual e privada, a situação funcional e a jornada de trabalho em 2014, dos professores e dos demais profissionais, as informações estão apresentadas nos gráficos seguintes.

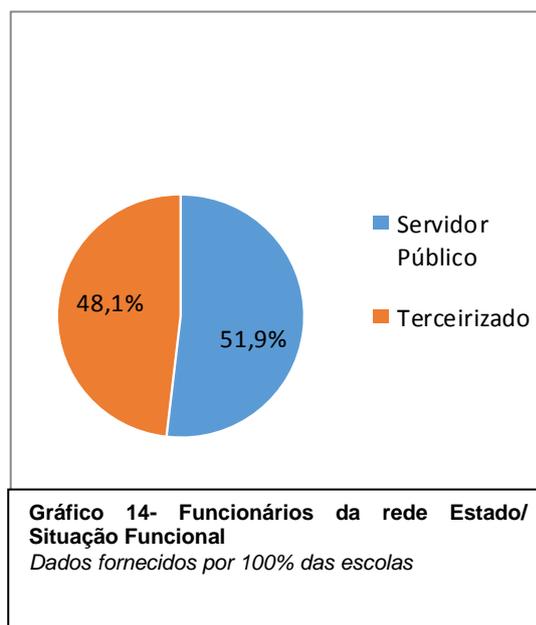
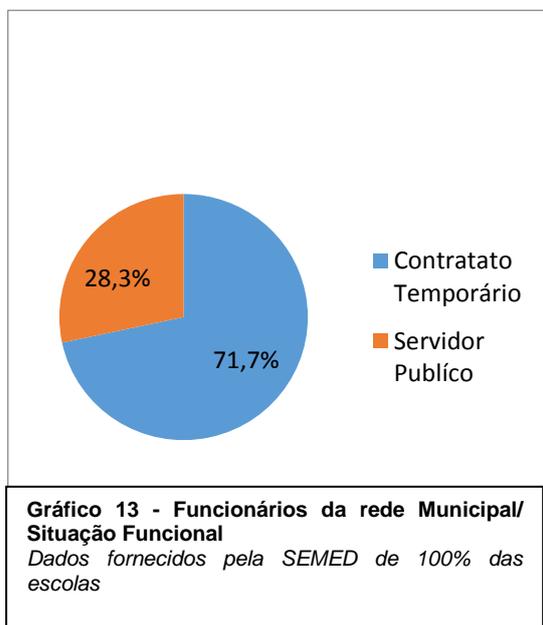


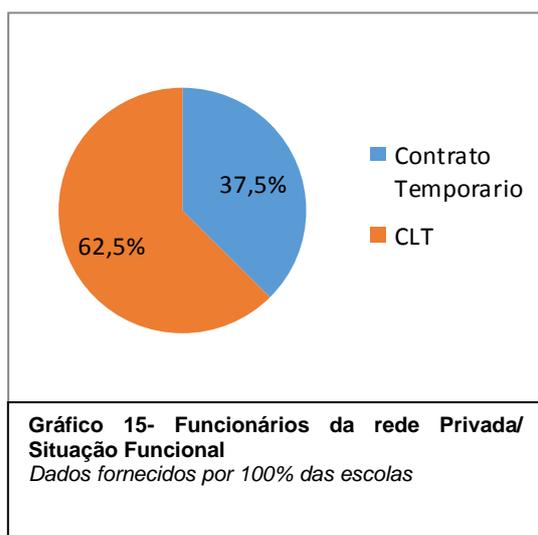
No que se refere à situação funcional dos docentes, observa-se que na Rede Municipal a grande maioria, 64,4% dos professores possuem contrato temporário e 35,6% são servidores públicos. Enquanto na rede estadual 84,9% são servidores público e apenas 15,1% possuem contrato temporário. Percebe-se que para garantir a qualidade na educação uma das ações a ser realizada em caráter de urgência é a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para os professores principalmente na rede municipal para atender tanto a necessidade quanto a exigência legal conforme as leis CF/ 1988 Lei N° 752/2009 – Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica da rede ensino municipal e Lei N° 721/2008 – Regime Jurídico do Município. Quanto aos professores da rede privada prevalecem os contratos pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conforme dados da SEMED/2014, a maioria dos profissionais que assumem as funções de direção, coordenação e secretário escolar, são servidores públicos no cargo de professor, haja vista que a administração municipal ainda não realizou concurso público para os cargos em questão.

Na rede estadual observou-se situação semelhante e na rede privada predominam os contratos pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Dando continuidade são apresentadas a situação funcional dos funcionários nos cargos de agente administrativo, vigilante, porteiro, merendeira, zelador, digitador, AOSD, ASG e motorista.

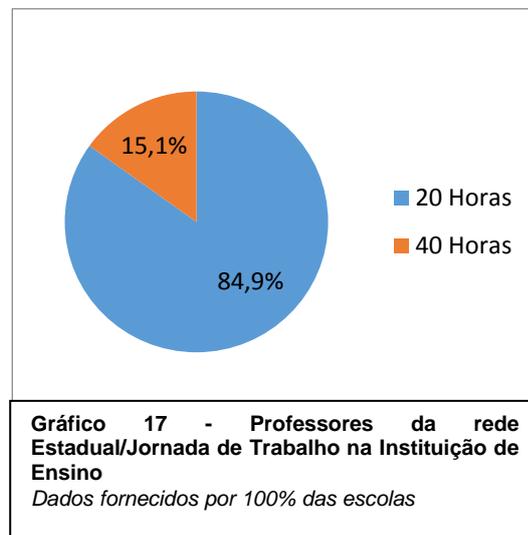
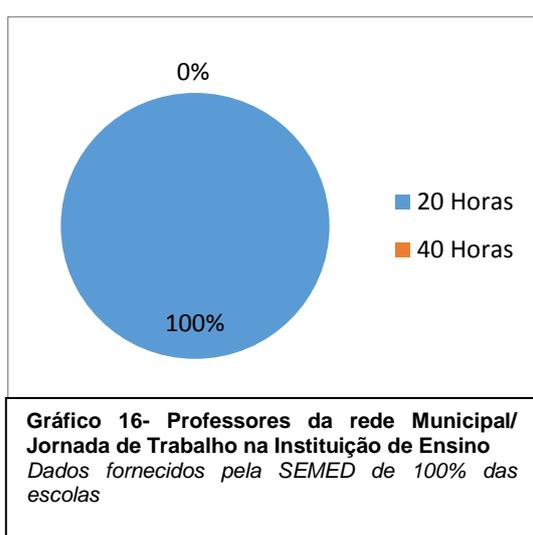




Como pode ser observado nos gráficos acima na rede municipal predominam os contratos temporários, somente 28,3% são servidores públicos. Quanto à rede estadual quase a metade são terceirizados e demais são servidores públicos. Na rede privada alguns têm contrato temporário, mas prevalecem os contratos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

Além do nível de escolaridade, e da situação funcional, investigou-se também a jornada de trabalho do profissional do magistério e de todos profissionais da educação que atuam na educação básica nas redes de ensino no município de Tuntum - MA.

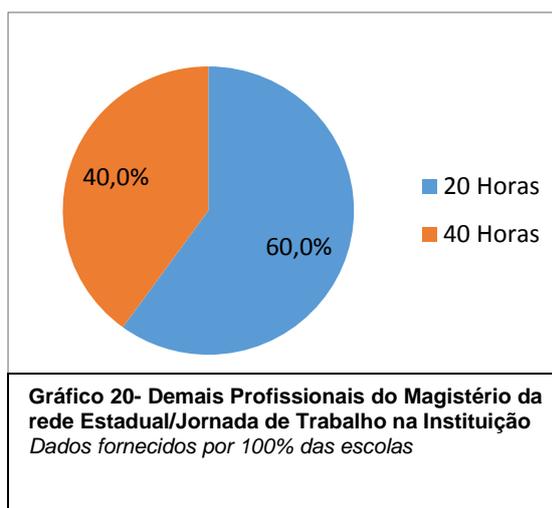
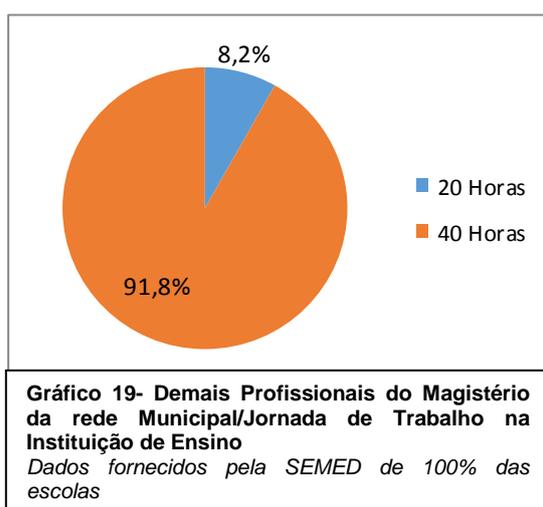
Os gráficos abaixo apresentam as informações relacionadas à jornada de trabalho dos professores.

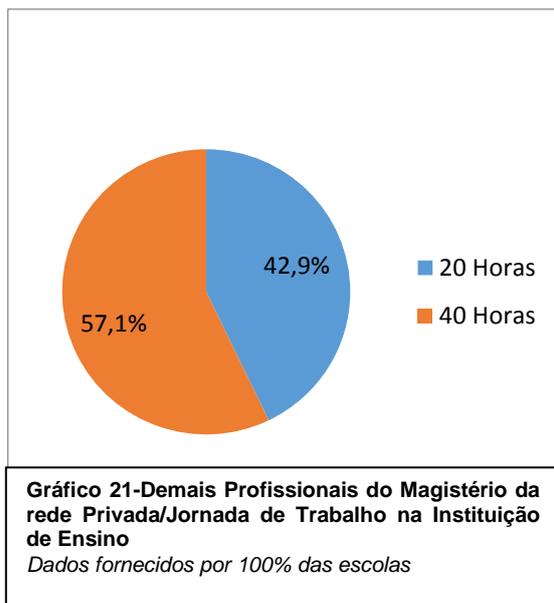




Conforme pode ser observado, predominam a jornada de trabalho de 20 horas semanais, onde se observa que 100% dos professores da rede pública municipal e na rede privada trabalham sob esse regime e ainda 85% da rede pública estadual. Apenas 15% da rede estadual trabalham no regime de 40 horas semanais.

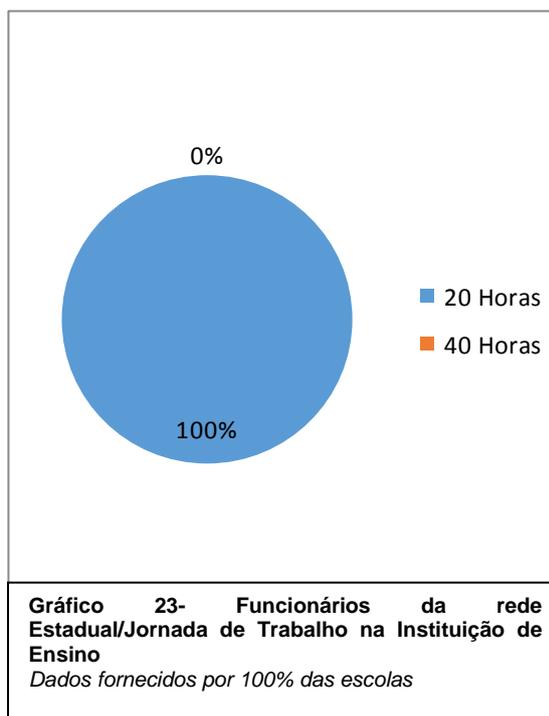
Na sequência são apresentados os gráficos com os dados relacionados à jornada de trabalho dos demais profissionais que desempenham suporte pedagógico à docência, ou seja, diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico e supervisores.

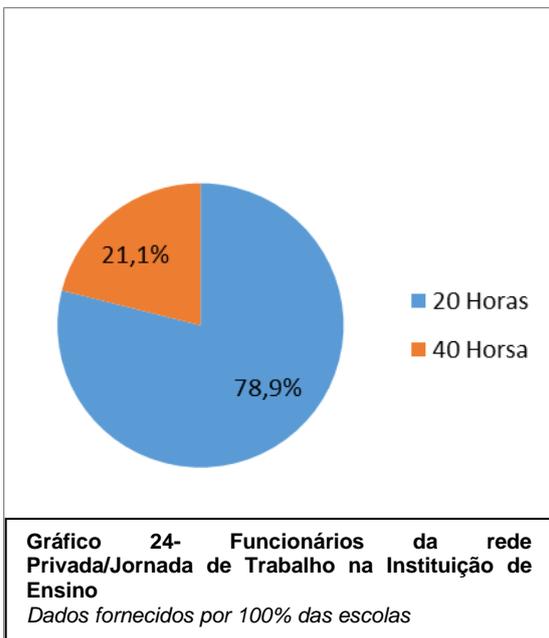




Diante dos dados dos gráficos constatou-se que na rede pública municipal e privada predominam o regime de 40 horas semanais, enquanto que na rede pública estadual predomina o regime de 20 horas semanais.

A seguir são apresentados os gráficos que ilustram a jornada de trabalho dos profissionais da educação que atuam nas instituições educacionais da rede municipal, estadual e privada em Tuntum-MA, a saber: Secretária escolar, agente administrativo, vigilante, digitador, zelador, merendeira, AOSD, ASG e motorista.





De acordo com os gráficos a situação funcional predominante é formada por 20 horas semanais, em que todos as redes públicas municipal e estadual trabalham sob esse regime, prevalecem ainda na rede privada, onde apenas 21% trabalham com jornada de 40 horas semanais.

2. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro e cinco anos até 2016 e garantir a oferta da educação infantil em creches de forma a atender 30% das crianças de zero a três anos, até 2019 e 60% ao final da vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Oferecer instituições de Educação Infantil em regime de colaboração com Estado e União, garantindo espaços adequados aos padrões de qualidade, respeitando as normas de acessibilidade, mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;

1.2 Garantir espaços lúdicos de interatividade nas instituições infantis, como: brinquedoteca, área de recreação com parquinho e biblioteca;

1.3 Implantar coordenação específica para Educação Infantil assegurando a oferta de formação continuada, acompanhamento e orientação pedagógica, visando a melhoria da qualidade do atendimento a Educação Infantil;

1.4 Garantir transporte escolar em parceria com a União, com normas de acessibilidade e segurança para as crianças de Educação Infantil da zona urbana e rural;

1.5 Promover através da Secretaria Municipal de Educação, projetos pedagógicos orientados pela coordenação de Educação Infantil que garanta a funcionalidade com eficiência das atividades nas instituições, para a melhoria da qualidade da educação;

1.6 Implantar mecanismos de colaboração entre os setores de educação, saúde e assistência social disponibilizando profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo, odontologista e nutricionista, de forma a atender as necessidades das crianças de 0 a 5 anos

1.7 Estabelecer parcerias entre instituição, família, Ministério Público para assegurar as crianças a matrícula e a frequência exigida pela LDB 9394/96;

1.8 Realizar concurso público de acordo com as necessidades para professores de Educação Infantil, com exigência de escolaridade em Pedagogia, para garantir qualidade no educar e cuidar para as crianças de 0 a 5 anos;

- 1.9 Garantir nos concursos vagas para professores auxiliares com nível médio em Magistério para turmas de Educação Infantil igual e/ou superior a 15 alunos por sala;
- 1.10 Ofertar recursos didático-pedagógicos para melhoria do trabalho do educador e qualidade nos serviços na Educação Infantil, assegurando às crianças desenvolvimento em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- 1.11 Incluir no currículo escolar da Proposta do Município, elementos favorecedores da cultura artística, estética, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça no processo formativo da criança de Educação Infantil;
- 1.12 Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.
- 1.13 Ofertar formação continuada para professores de Educação Especial com instrutor de libras, professor de braille e garantir a presença da equipe multiprofissional nas escolas de Educação Infantil;
- 1.14 Construir em parceria com o Estado e a União prédios específicos ao uso de Educação Infantil, na zona rural do município;
- 1.15 Estimular o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
- 1.16 Ofertar creches e pré-escola para crianças de 0 a 5 anos em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços apropriados às atividades educativas e profissionais habilitados;
- 1.17 Manter e aprofundar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas;
- 1.18 Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;
- 1.19 Estimular a articulação entre programas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação de professores para a Educação Infantil;
- 1.20 Apoiar permanentemente as instituições competentes nas ações de sensibilização da comunidade sobre os direitos da criança e do adolescente, à

integridade física e psicológica e sobre a responsabilidade da sociedade e da família na garantia de seu cumprimento, inclusive por meio de denúncias em caso de violação desses direitos, garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

META 2: Universalizar a oferta do ensino fundamental de nove anos para os alunos de 6 a 14 anos até 2016 e garantir que pelo menos 80% dos alunos concluam essa etapa de ensino na idade recomendada até o final da vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Promover a busca ativa de crianças fora da escola na faixa etária de 6 a 14 anos, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

2.2 Ampliar e manter ações de apoio à aprendizagem através de programas de atendimento individual de modo a assegurar permanência do aluno na escola.

2.3 Oferecer formação continuada específica a cada modalidade da educação básica.

2.4 Realizar anualmente formação para todos os profissionais da educação, visando um bom relacionamento entre escola e comunidade.

2.5 Disponibilizar profissionais capacitados para orientar os alunos nos laboratórios e salas de computação.

2.6 Ampliar o espaço físico das escolas, disponibilizando refeitórios e bibliotecas com monitores capacitados para atender às necessidades dos alunos.

2.7 Disponibilizar professor de reforço para acompanhar alunos com maiores dificuldades no contra turno.

2.8 Implementar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do Campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a Educação do Campo, com especial atenção às classes multisseriadas.

2.9 Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola – comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem

como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes.

2.10 Construir quadras esportivas em parceria com a União e o Estado em todas as escolas municipais que ainda não possuem, garantindo o acompanhamento aos alunos, com professores de Educação Física qualificada.

2.11 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência.

2.13 Oferecer aos docentes e demais funcionários das escolas cursos de Relações Humanas, para garantir um bom relacionamento entre escola e comunidade.

META 3: Ofertar até 2020 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 95% nesta faixa etária em parcerias com o Estado e a União.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Manter e ampliar a estrutura física das escolas, oferecendo novas tecnologias, proporcionando assim o acesso dos alunos aos meios tecnológicos, com sala de informática e internet.

3.2 Estimular a permanência do aluno na escola, através de acompanhamento escolar e familiar, afim de fortalecer uma política de prevenção à evasão.

3.3 Participar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com Estado e União.

3.4 Disponibilizar quando solicitado um ambiente para facilitar o processo ensino aprendizagem, com a ampliação de prédios que atendam a demanda de alunos que ingressaram no Ensino Médio.

3.5 Acompanhar e atender a toda demanda campesina, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em parceria Estado e União.

3.6 Zelar pela oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como, a distribuição de anexos, de forma a atender a toda a demanda campesina, de acordo com as necessidades dos estudantes.

3.7 Manter e ampliar programas de ações por meio de acompanhamento individualizado ao estudante com rendimento defasado de forma a reposicioná-lo no ciclo compatível com sua idade.

3.8 Implantar um serviço de transporte eficiente, que possa atender com segurança toda a classe estudantil, por meio da adequação do calendário escolar estadual e municipal, garantindo o cumprimento dos dias letivos, principalmente aos estudantes da zona rural.

META 4: Universalizar, até 2024, final da vigência do PME, para a população de 0 a 17 anos o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o acesso, permanência e sucesso escolar desse aluno.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Firmar parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público com o objetivo de garantir o atendimento especializado extra-sala de aula, e proteção dos alunos com deficiências.

4.2 Viabilizar a implantação das Salas de Recursos Multifuncionais contempladas no decorrer do Plano Municipal de Educação e ampliar até o final do mesmo o número dessas salas.

4.3 Oferecer formação continuada em Educação Especial para os professores das salas de AEE's, garantindo o atendimento especializados para os alunos com necessidades educacionais especiais.

4.4 Promover programas de formação e sensibilização à comunidade a respeito das pessoas com deficiência e seus direitos.

4.5 Garantir a implementação da Tecnologia Assistiva adequada às diversas deficiências.

4.6 Promover a partir do primeiro ano do PME, adequações curriculares nos objetivos e conteúdos, metodologias, organização didática, filosofia e estratégia de avaliação, no sentido de atender as especificidades de todos os alunos.

4.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.

4.8 Promover encontros periódicos entre professores, pedagogos e profissionais ligados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, buscando o intercâmbio de experiências.

4.9 Assegurar que os alunos com deficiências possam em igualdade de condições com os demais alunos, participar de jogos e atividades recreativas esportivas e de lazer, inclusive nos JETS.

4.10 Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, ensino fundamental e EJA, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado aos alunos que apresentarem deficiências nestas áreas.

4.11 Criar, durante a vigência deste plano, uma biblioteca especial com livros didáticos e de literatura falados, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos com deficiência visual.

4.12 Oferecer até 2017 o ensino da Língua Brasileira de Sinais, preferencialmente, nas escolas onde houver alunos surdos, bem como à equipe escolar.

4.13 Oferecer transporte escolar adaptado aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção.

4.14 Articular e desenvolver ações, nos próximos 5 anos, direcionadas para a educação especial e formação para o trabalho, viabilizando o acesso de pessoas com necessidades especiais aos cursos de nível básico, técnico e tecnológico oferecidos pela rede regular de ensino público e privada, estabelecendo mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

4.15 Realizar programas em parceria com as áreas de saúde, assistência social e entidades não governamentais, para disponibilizar órteses e próteses para todos os educandos que necessitarem.

4.16 Estabelecer no programa para construções e reformas, adaptações dos prédios escolares, seguindo os padrões mínimos estabelecidos e os critérios das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para atendimento de pessoas com deficiência.

4.17 Constituir uma Equipe Multidisciplinar na SEMED composta por: Interprete de Libras e um especialista no Sistema Braille, Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo e Terapeuta Ocupacional.

META 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oitos anos de idade.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Oferecer periodicamente acompanhamento e orientação específica para professores de 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental.

5.2 Monitorar e avaliar o processo de alfabetização, implementando medidas pedagógicas necessárias para acompanhamento dos resultados, nas unidades de ensino.

5.3 Garantir o cumprimento da carga horária dos 200 dias letivos, conforme previsto em lei.

5.4 Manter a oferta de alimentação escolar de qualidade com orientação de nutricionista.

5.5 Selecionar professores com habilidade de alfabetizador para atuar no ciclo de alfabetização.

5.6 Investir na formação e qualificação dos professores dos anos iniciais para aquisição de novos métodos e propostas pedagógicas que garantam a alfabetização das crianças.

5.7 Aplicar exames periódicos específicos para aferir a alfabetização das crianças.

META 6: Garantir, com qualidade, educação em tempo integral em no mínimo 20% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica, assegurando as aprendizagens para a melhoria das médias nacionais estabelecidas para o Ideb.

ESTRATÉGIAS:

- 6.1 Instituir parceria entre professores do ensino regular com os monitores do Programa Mais Educação para garantir a unidade no currículo a partir de 2015;
- 6.2 Desenvolver mecanismos voltados para família, que sensibilize a valorização da educação em tempo integral oferecida no Programa Mais Educação até 2016;
- 6.3 Instruir a comunidade escolar no processo educativo, focando na importância da Educação Integral durante a vigência do PME;
- 6.4 Incluir as atividades do Programa Mais Educação na matriz curricular das escolas a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 6.5 Construir ou ampliar em regime de colaboração com Estado e União, escolas adequadas às atividades de Educação Integral até o final da vigência do PME;
- 6.6 Garantir transporte escolar em regime de colaboração com Estado e União, para atender os alunos participantes do Programa Mais Educação até o final da vigência do PME;
- 6.7 Oferecer formações para os monitores e professores comunitários do Programa Mais Educação, visando a melhoria das oficinas educativas a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 6.8 Garantir o apoio da SEMED para as escolas que realizam atividades de educação integral por meio do Programa Mais Educação;
- 6.9 Criar uma coordenação municipal exclusiva para acompanhar o Programa Mais Educação.

META 7: Atingir na vigência deste Plano, as seguintes médias nacionais, para o IDEB: nos anos iniciais do ensino fundamental, em 2017 – 4,7; 2019 - 5,0; 2021 - 5,3 e nos anos finais do ensino fundamental, em 2017 – 3,9; 2019 – 4.2; 2021 – 4,5.

ESTRATÉGIAS:

- 7.1 Garantir os direitos de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.
- 7.2 Diminuir os índices de retenção e a distorção idade série/ano em todas as series/anos do Ensino Fundamental.

- 7.3 Promover avaliações institucionais periódicas nas escolas municipais de todos os níveis de ensino, providenciando condições para superar problemas encontrados.
- 7.4 Apoiar a gestão escolar, objetivando a ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e aplicação de recursos para o processo de alfabetização.
- 7.5 Garantir a formação continuada em serviço aos professores do ensino fundamental, Educação do campo e Educação Especial.
- 7.6 Monitorar e acompanhar a frequência de todos os alunos, identificando motivos de ausência e baixa frequência de maneira a assegurar a permanência de todos os educandos.
- 7.7 Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos de ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
- 7.8 Expandir o acervo de livros paradidáticos, de literatura, dicionários e similares para as bibliotecas de toda a rede de ensino.
- 7.9 Garantir a comunidade escolar o acesso a informações sobre o IDEB a cada mediação, sendo essa divulgação de responsabilidade da unidade escolar.

META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos de modo alcançar 12 anos de estudos até o final da vigência deste PME, para as populações do município com menor escolaridade.

ESTRATÉGIAS:

- 8.1 Criar um banco de dados até 2016 para identificar o número de jovens e adultos e idosos que se encontram fora da escola.
- 8.2 Monitorar anualmente o acesso à escola para os seguimentos populacionais considerados, identificando os motivos de ausência e baixa frequência.
- 8.3 Promover formas de incentivo aos jovens e adultos a ingressar e permanecer até a conclusão do ensino médio.
- 8.4 Criar o cronograma de formação inicial e continuada para os professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 87% até 2017, até o final deste PME, reduzir em 50% o analfabetismo absoluto e em 90% o analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Garantir o ingresso na rede pública a todos os que não tiveram o acesso à educação básica na idade certa.

9.2 Promover o acesso dos analfabetos absolutos e funcionais nos programas de alfabetização.

9.3 Criar uma Resolução em regime de colaboração com Conselho Municipal de Educação – CME, para realizar exame de reclassificação e de certificação de aprendizagem com base no artigo 24, inciso II da LDB.

9.4 Promover o acesso aos alunos do Programa Brasil Alfabetizado no ensino fundamental de Jovens e Adultos.

META 10: Garantir até 2018 no mínimo 15% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Promover campanhas a fim de aumentar as matrículas na Educação de Jovens e Adultos e Idosos, para o ensino profissional, promovendo a formação inicial e continuada dos alunos inseridos nesta modalidade de ensino.

10.2 Fomentar as capacitações dos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional.

10.3 Incorporar as tecnologias da educação nas práticas pedagógicas dos professores para estimular os alunos à inclusão digital.

10.4 Implantar em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Saúde, programas de assistência ao estudante oferecendo acompanhamento psicopedagógico que contribua para a permanência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na Escola.

10.5 Fomentar em regime de colaboração com o Estado e União por meio do PRONATEC/IFMA vagas nos cursos de formação inicial e continuada alunos desta modalidade de ensino.

META 11: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio e estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para ofertar cursos profissionalizantes para alunos do ensino fundamental, EJA e profissionais que atuam na rede municipal de educação, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Estabelecer, no terceiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT no município.

11.2 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, de acordo com a demanda existente no município.

11.3 Estimular, no quarto ano de vigência do plano, a realização de projetos que visem à integração entre a Educação de Jovens e Adultos e Idosos e a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

11.4 Incentivar cursos profissionalizantes de curta duração para alunos do ensino fundamental, EJA e funcionários do sistema municipal de educação no terceiro ano de vigência do plano.

11.5 Criar, no último ano de vigência do plano, a Escola Municipal de Capacitação Profissional para atender os alunos do ensino fundamental, EJA, funcionários do sistema municipal de educação, participantes de programas sociais de transferência de rendas e assentados agrários de nível fundamental incompleto como incentivo para a continuidade da vida escolar.

11.6 Incentivar e estabelecer parcerias, no segundo ano de vigência do plano, com SENAC-MA, SENAI-MA, SENAR-MA, IFMA, UFMA, UEMA, IEMA e instituições privadas de educação profissional e tecnológica para oferecerem no município cursos técnicos com foco na demanda de geração de renda e emprego para alunos do ensino médio.

11.7 Apoiar e estabelecer parcerias com os programas de Educação Profissional e Tecnológica – EPCT, do Governo Federal e Estadual do primeiro aos últimos anos de vigência do plano.

11.8 Apoiar, através de incentivos fiscais municipais, no terceiro ano de vigência do plano, as iniciativas das Escolas públicas e privadas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT para implantação de polos com cursos de capacitação profissional que venham a atender aos alunos da zona urbana e rural do município, observando as demandas de geração de emprego e rendas.

META 12: Fomentar o fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - IES, mediante realização de parcerias entre o público e o privado que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação.

12.2 Estimular a inclusão, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, de parcerias e projetos envolvendo professores e alunos de licenciaturas de IES, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da escola.

12.3 Incentivar a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município.

12.4 Estabelecer parcerias através de comodatos com IES públicas e privadas para uso das escolas municipais da zona urbana e pública para o funcionamento de cursos de graduação e pós-graduação ofertados por estas instituições.

12.5 Criar, até o final da validade deste plano, o Instituto Municipal de Formação de Docentes em parceria com IES públicas Federais e Estaduais.

12.6 Incentivar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, com bolsas de estudo, os docentes da educação básica de Tuntum para a formação continuada através de pós-graduação lato e stricto sensu, mestrado, doutorado, MBA e outros.

12.7 Apoiar, através de incentivos fiscais municipais, no terceiro ano de vigência do plano, as iniciativas das IES públicas e privadas para implantação de polos com cursos de graduação e pós-graduação na zona urbana e rural do município.

META 13: Garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, que todos os professores da educação básica possuam até 2018 formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Implementar programas específicos para formação e valorização dos professores para as populações do campo;

13.2 Institucionalizar, no prazo de dois anos de vigência do PME, política Municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

13.3 Dar condições efetivas para que, no prazo de 5 anos, todos os professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional;

13.4 Incentivar a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação específica.

META 14: Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Garantir aos profissionais do magistério licença remunerada para a participação em cursos de pós-graduação, desde que seja compatível com sua área de atuação;

14.2 Incluir cursos de formação em educação especial aos profissionais de nível médio e superior, objetivando enriquecer os conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, na perspectiva da inclusão social;

14.3 Garantir na formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre a Língua brasileira de Sinais – LIBRAS, BRAILLE e Tecnologia Assistiva que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;

14.4 Assegurar em parceria com o Estado e União aos profissionais da educação básica, participação em cursos de especialização, nas Instituições públicas e privadas nas áreas de ensino e, em particular, para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA e Gestão Escolar;

14.5 Criar, até o segundo ano de vigência deste Plano, programas de formação continuada para professores que atuam na Educação Infantil priorizando a indissociabilidade entre cuidar e educar;

14.6 Criar políticas de formação continuada para os demais profissionais da educação como: técnicos pedagógicos, administrativos, zelador, vigia, porteiro, merendeira e outros;

14.7 Ofertar a 80% dos trabalhadores da educação cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Educação Ambiental e Educação Especial voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação, no prazo de 3 (três) anos;

14.8 Firmar parcerias com as Universidades públicas, visando a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, assegurando a sua gratuidade;

14.9 Incentivar política de oferta de vagas em programas de mestrado e doutorado de Instituições Públicas de Educação Superior aos professores e educadores da Rede Pública;

14.10 Garantir na formação continuada dos Profissionais da Educação, a instrumentalização de conhecimento e formas de abordagem relacionada a álcool e drogas;

14.11 Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação, com vaga proporcional ao número de funcionários nas diferentes áreas de atuação;

14.12 Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;

META 15: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial nacional vigente.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais interníveis e referências, respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação;

15.2 Implantar no Plano de Cargos e Carreira e Salários - PCCS o cumprimento no magistério com jornada de trabalho integral em um único estabelecimento escolar;

15.3 Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual e municipal com representante dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;

META 16: Reestruturar e aprimorar, no prazo de dois anos de vigência do PME, o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da rede de Ensino Municipal e criar o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos demais Profissionais da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Garantir a revisão do plano de Carreira para o Magistério, em até dois anos de vigência do PME;

16.2 Assegurar aos profissionais de educação, no primeiro ano de vigência deste Plano, horário reservado para estudos, avaliações e reuniões periódicas conforme previsto na legislação;

16.3 Implantar, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação continuada para funcionários de escolas, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino;

16.4 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de secretário escolar;

16.5 Garantir ao profissional da educação o direito a remoção quando o estiver sendo vítima de agressão ou sob ameaça de sua integridade física e moral, sendo estas situações comprovadas por testemunhas no ambiente escolar;

16.6 Criar núcleos de apoio multidisciplinar (Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fonoaudiólogo) para atendimento aos profissionais do Magistério público, vinculado diretamente com a Secretaria Municipal de Educação;

16.7 Instituir política de avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculados às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria continuada do sistema educacional e valorização profissional;

16.8 Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino;

16.9 Realizar concurso público de provas, ou provas e títulos no prazo até cinco anos de vigência deste PME para provimento de 70% das vagas existentes e/ou, ocupadas por contratados para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico, Motorista, Nutricionista, Secretário Escolar, Agente Administrativo, Bibliotecário, Zelador(a), Vigilante, Porteiro, Merendeira, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo e Fonoaudiólogo;

16.10 Realizar seletivo para a contratação de profissionais para ocupar 100% das vagas não preenchidas por meio de concurso público para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico, Motorista, Nutricionista, Secretário Escolar, Agente

Administrativo, Bibliotecário, Zelador(a), Vigilante, Porteiro, Merendeira, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo e Fonoaudiólogo;

16.11 Realizar avaliações de desempenho dos servidores, nomeados para cargos de provimentos efetivo nos 3(três) primeiros anos de exercício;

16.12 Elaborar e instituir no âmbito do município plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, supervisionado por profissionais do magistério com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação ao final do estágio probatório;

16.13 Prever no plano de cargos, carreira e salários – PCCS critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, inicialmente em nível de mestrado;

16.14 Implantar programas de Educação Preventiva para a saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe;

META 17: Garantir no prazo de dois anos, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, eleição direta para diretores de escola, vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho com a participação da comunidade escolar.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Garantir a participação da Comunidade Escolar na eleição de Diretores, segundo critérios técnicos de mérito e desempenho nos processos;

17.2 Implantar cursos de formação aos gestores para a colaboração na administração e Gestão escolar;

17.3 Implantar no âmbito do município políticas com estabelecimento de critérios técnicos de méritos e desempenho para candidatos aos cargos de direção, bem como critérios para avaliação deste pela comunidade escolar;

17.4 Incentivar, assessorar e apoiar as escolas em busca de solução aos problemas e dificuldades existentes, sempre que solicitado e se fizer necessária a intervenção

da SEMED junto aos setores e órgãos competentes, no âmbito do município e demais instâncias governamentais;

17.5 Estimular a realização sistemática de reuniões pedagógicas, com vistas à avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da escola e seus resultados, bem como a definição de estratégias e ações que visem ao seu aprimoramento;

META 18: Garantir o investimento no mínimo de 25% da receita do Município para a melhoria do Sistema Educacional.

18.1 Assegurar que o município repasse recursos oriundos do Fundo de Participação do Município (FPM) à contemplação dos repasses do FUNDEB, destinados à educação.

18.2 Promover formação aos Conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Avaliação do FUNDEB.

3. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para o Plano Municipal de Educação, faz-se necessário, mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Para tanto, realizar-se-á adaptações, medidas corretivas e adequações conforme a realidade do mesmo e conforme novas exigências forem surgindo.

Espera-se que, após a aprovação do PME, este possa atender às expectativas e especificidades da educação para atender a toda comunidade nos próximos dez anos, de forma articulada com o PEE e o PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Tuntum - MA. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo Fórum Municipal de Educação - FME e Conselho Municipal de Educação - CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

A avaliação é fundamental porque é um processo contínuo que valoriza os fatores qualitativos e quantitativos de uma determinada meta ou de um conjunto de metas, com vistas a alcançar os objetivos, propostos. Quanto a esta, cabe ao Fórum realizar a avaliação do plano com a participação dos segmentos das Escolas, Entidades Educacionais, representação do Poder Executivo e Legislativo. Os resultados e as posições da avaliação serão divulgados e encaminhados para ajustes e alterações conforme necessário.

Ao Fórum cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no artigo 214 da CF, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

Extraordinariamente, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após sua aprovação em consonância com o Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com este.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi visto, o Plano Municipal de Educação do Município de Tuntum – MA, condicionado ao princípio da participação democrática, compõe-se de metas e estratégias educacionais direcionadas ao município de Tuntum – MA para a década de 2014 a 2024. Com esta finalidade, este documento foi planejado e construído através da realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tendo como foco a qualidade da educação em todos os níveis de ensino do município.

No período atual exige-se uma educação de qualidade, com redobrados esforços para a consolidação da democracia e da cidadania. Para tanto, faz-se necessário a participação efetiva dos órgãos governamentais e da sociedade civil na elaboração e acompanhamento deste Plano Municipal de Educação a ser realizado nos próximos dez anos.

Apesar dos avanços qualitativos observados nas avaliações externas, permanece a inda o desafio de cada vez mais alcançar o sucesso no sistema educacional do município, tendo em vista que a educação é o ponto de partida para que o educando cresça em todos âmbitos da sociedade.

Faz-se necessário também que os compromissos assumidos neste documento, perpassem por uma reafirmação efetiva da ação do Poder Público e de todos os segmentos da sociedade e que haja ampla mobilização social na conquista de um padrão de escolarização, com qualidade que permita inserir o município de Tuntum – MA num novo nível de desenvolvimento.

Vale ressaltar que para a elaboração do PME, pensou-se em estratégias que viessem favorecer a realização das metas de forma a atender aos anseios da comunidade escolar e da sociedade em geral deste município, no intuito de avançar cada vez mais para uma educação de qualidade, isto é, todos devem participar, se não na elaboração, mas no acompanhamento do mesmo durante o período de vigência, agindo com cidadania, informando-se e procurando saber quando, porque e como as ações devem acontecer.

Não é concebível que nos dias atuais existam neste espaço, pessoas que não pensem ou agem democraticamente, já que as escolas são ambientes de preparação dos alunos para pensar e agir criticamente diante de nossa realidade.

Neste sentido, vale perguntar-se de que forma então, podemos preparar futuros cidadãos para viverem em sociedade, senão para exercer seus deveres e reivindicar seus direitos? Com base neste pensamento, é que podemos construir uma sociedade mais justa e mais participativa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, São Paulo: Editora Saraiva, 1998.

BRASIL, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Inclusão: revista da educação especial, v.4, n 1, janeiro/junho 2008. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei 11.114/2005 – 16 de maio de 2005.

BRASIL. Lei 11.274/06 – 06 de fevereiro de 2006.

BRASIL. Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1986.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

IBGE, 2010 disponível em www.censo2010.ibge.gov.br.

MARANHÃO _ Plano Estadual de Educação 2013.

Ministério da Educação. Decreto No 6.571, de 17 de setembro de 2008. Disponível em [HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova York, 2006.

TUNTUM. Lei Nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

TUNTUM. Lei Nº 752/2009 de 30 de dezembro de 2009.

TUNTUM. Lei Orgânica Municipal Nº 01, de 21 de dezembro de 2009.